



TOMADA DE PREÇOS – Nº 2017.12.13.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, nomeada pela Portaria nº 509/2017 de 02 de Outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – valor global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	Projeto Básico
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Declaração/Procuração
ANEXO	IV	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE .

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais), pelo custo da reprodução ou pelo site www.tce.ce.gov.br.



1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto é a **Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE VARZÉA ALEGRE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 – Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos.



participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Várzea Alegre/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Várzea Alegre/CE, assim como pelo site: www.varzeaalegre.ce.gov.br, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de



autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do GOVERNO MUNICIPAL DE VARZÉA ALEGRE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP} \text{ ou } \text{PNC}}$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.



3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.547,60 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro Várzea Alegre – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2017.12.13.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL



3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.4.2.4.2 - Declaração expressa do responsável técnico da licitante, sobre as penalidades da lei, que tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que possam influenciar direta e indiretamente na execução dos mesmos, com firma do responsável técnico, devidamente reconhecida em cartório competente.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 – Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 – Declaração, com firma devidamente reconhecida, expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos



referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal, com firma do assinante devidamente reconhecida.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.



3.7.9 – Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.12.13.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.12.13.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **60 (sessenta) dias**.



4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;



4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.



5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.



5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Educação .

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação e terá como gerente de contrato o servidor Sr. André Moreira de Carvalho, CREA n° 061314835-5.



7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.



- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre/CE.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.



8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE .

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.



OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.



10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 154.760,19 (cento e cinquenta e quarenta mil setecentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 08.01 - 12.812.0038.1.026 – Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: Próprio.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.



13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre/CE, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.



15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Várzea Alegre/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Várzea Alegre/CE, 15 de Dezembro de 2017.

.....
Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PEÇAS – PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1



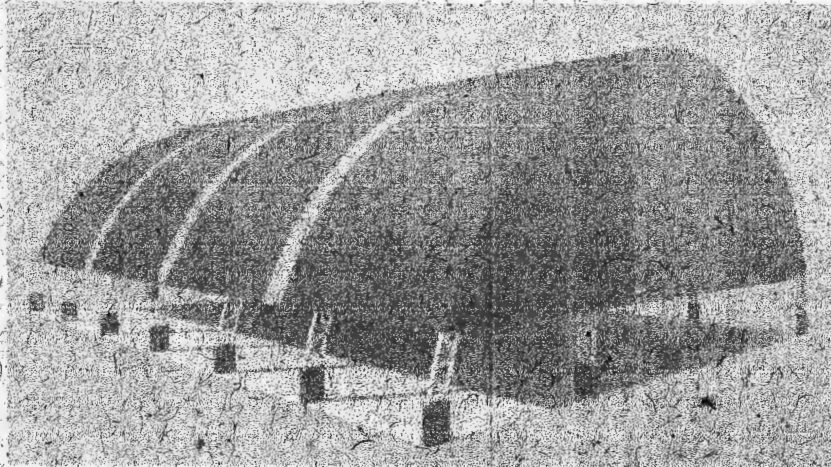
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE
EXAME
180
7
PROPOSTA Nº 180/07

MEMORIAL DESCRITIVO

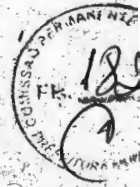


**PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA
DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 x 32,05 m)**



ÍNDICE

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3.	MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4.	FUNDAÇÃO.....	3
5.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	4
7.	SERVIÇOS DIVERSOS.....	5



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 743,36 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 23 m x 30 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR. 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm, conforme planta de fôrma.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 1,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor vermelha, conforme figura 1.



Figura 1: cor vermelha para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento termoplástico, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de



sobrepor e o acionamento das lâmpadas será através dos próprios disjuntores. O tempo para religamento das lâmpadas deve ser superior a 05 (cinco) minutos.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias nas treliças deverão garantir segurança, alinhamento e boa aparência.

A planta de instalação elétrica poderá ser "espelhada", com o objetivo de ficar mais próximo da entrada de energia.

Os quatro pilares de canto e o quadro de distribuição deverão ser aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feita periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

OBRA:

SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO FNDE

LOCAL:

NARANIU

MUNICÍPIO:

VARZEA ALEGRE -CE

LEIS SOCIAIS: 87,01%

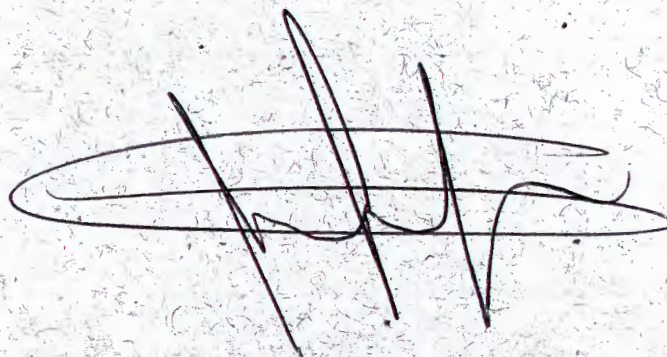
ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.039,64
1.1		Ligação provisória de água	UND	1,00	1.019,82	1.019,82	
1.2		Ligação metálica provisória de esgoto	UND	1,00	1.019,82	1.019,82	
2		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					68.563,78
2.1		Estrutura metálica em arco,vão de 24 m,com lanternim,inclui pintura	M2	51,03	93,61	4.776,92	
2.2		Concreto estrutural fck 20 Mpa,usinado,inclui lançamento(enchimento pilares até 1,0 m de altura)	M3	5,48	1.404,86	7.698,63	
2.3		Telha aço galvanizado ondulada 0,5 mm , inclui pintura - cobertura em arco	M2	791,69	45,59	36.093,15	
2.4		Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm , inclui pintura - fechamento lateral	M2	384,41	45,59	17.525,25	
2.5		Telha ondulada translúcida fibra de vidro de 1,2 mm	M2	77,40	31,91	2.469,83	
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V					5.934,40
3.1		Condutele T	UND	5,00	28,16	140,80	
3.2		Condutele L	UND	5,00	26,06	130,30	
3.3		Condutele TA	UND	4,00	17,61	70,44	
3.4		Condutele XA	UND	1,00	21,91	21,91	
3.5		Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	UND	50,00	0,89	44,50	
3.6		Abraçadeira metálica tipo D de 1"	UND	4,00	1,19	4,76	
3.7		Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	UND	4,00	1,25	5,00	
3.8		Luva,bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	UND	15,00	4,53	67,95	
3.9		Luva,bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	UND	1,00	12,19	12,19	
3.10		Condutele sobrepor com tomada universal,circular, 2P+T,completa	UND	1,00	28,69	28,69	
3.11		Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	UND	2,00	1,25	2,50	
3.12		Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 2,5 mm ²	ML	1,00	1,36	1,36	
3.13		Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 4,0 mm ²	ML	430,00	1,96	842,80	
3.14		Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	UND	1,00	7,42	7,42	
3.15		Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	UND	5,00	45,07	225,35	

3.16	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	UND	1,00	51,29	51,29
3.17	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	ML	93,00	5,93	551,49
3.18	Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"	ML	13,00	14,32	186,16
3.19	Luminária-blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção de lâmpada.	UND	15,00	160,73	2.410,95
3.20	Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	UND	5,00	47,61	238,05
3.21	Conector de bronze para haste 5/8"	UND	12,00	4,31	51,72
3.22	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	ML	10,00	27,03	270,30
3.23	Haste tipo Cooperweld 5/8" com 3 m comprimento	UND	5,00	38,22	191,10
3.24	Tubo PVC 1"	ML	10,00	8,67	86,70
3.25	Quadro de distribuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 1 disi. Unip. + 5 disi. Bip. + 1 disi. trip.	UND	1,00	290,67	290,67
4	SERVIÇOS DIVERSOS				1.381,76
4.1	Pintura em superfície de concreto	M2	56,00	7,31	409,36
4.2	Limpeza geral	M2	884,00	1,10	972,40

TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) 77.919,58

VARZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2017





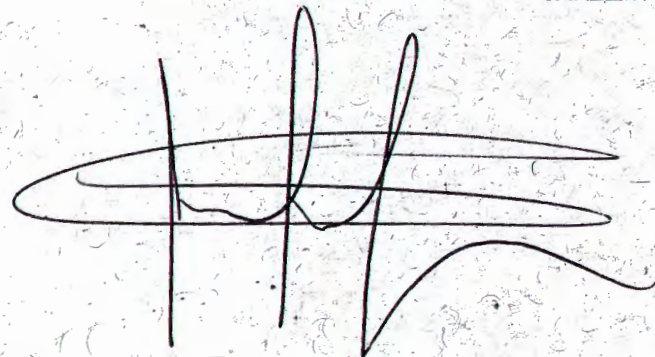
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE

OBRA:
SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO FNDE
LOCAL:
NARANIU
MUNICÍPIO:
VARZEA ALEGRE -CE

LEIS SOCIAIS: 87,01%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,62	2.039,64	100,00%	2.039,64	0,00%	0,00
2.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	88,00	68.563,78	80,00%	54.851,02	20,00%	13.712,76
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	7,62	5.934,40	0,00%	0,00	100,00%	5.934,40
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1,77	1.381,76	0,00%	0,00	100,00%	1.381,76
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO C/ BDI (R\$)				73,01%	56.890,66	26,99%	21.028,92
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)			77.919,58				

VARZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2017







PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

OBRA: SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO FNDE
 LOCAL: NARANJUI
 MUNICÍPIO: VARZEA ALEGRE- CEARÁ
 TABELA SEINFRA/CE 024.1 (DESONERADA) E SINAPI NOVEMBRO/2016 (DESONERADA)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Composição/Insumo	Und	Coefficiente	P.unitário	P.total		
	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA					1.019,82	UN
	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO	H	5,830	7,20	41,9760		
	SERVENTE	H	6,000	4,88	29,2800		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	71,286				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,000	14,41	14,4100		
	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,000	79,00	79,0000		
	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,000	2,81	28,1000		
	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPÁ	UN	0,500	297,91	148,9550		
	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,000	6,00	24,0000		
	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,000	31,50	315,0000		
	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,000	14,00	70,0000		
	PREGO 2 1/2" x 10	KG	0,500	9,40	4,7000		
	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,125	248,67	31,0838		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	715,249				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	71,29		63,313	715,25		169,97	1.019,82
	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO					1.019,82	UN
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,000	849,85	849,85		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	849,850				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-	849,85		169,97	1.019,82
	Estrutura metálica em arco vão de 24 m, com lanternim incluído pintura					93,61	M2
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	1,5000	5,60	8,4000		
	MONTADOR	H	1,6000	7,20	11,5200		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	19,9200				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	COMPONENTES ESTRUTURAIS DO AÇO	KG	11,3200	3,57	40,4124		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	40,4124				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	19,92		17,6910	40,41		15,59	93,61
	Concreto estrutural fck 20 Mpa, Usinado, inclui lançamento (encimento pilares até 1,3m de altura)					1.404,86	M3
	EQUIPAMENTOS (C/HORARIO)						
	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	3,000	13,69	41,07		
	T O T A L EQUIPAMENTOS	R\$	41,070				
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H	12,000	4,88	58,56		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	58,560				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,50	168,0000		
	AREIA DE RIO EXTRAÇÃO	M3	8,530	6,98	59,54		
	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	8,360	77,70	649,57		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	877,110				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	58,56		193,94	877,11	41,07	234,14	1.404,86
MERCADO 2	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO					45,59	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	M2	1,000	38,00	38,0000		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	38,000				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-	38,00		7,59	45,59
MERCADO 2	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO LATERAL					45,59	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO LATERAL	M2	1,000	38,00	38,0000		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	38,000				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-				

189

				38,00			7,59	45,59
MERCADO 3	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1,2MM						31,91	M2
	MATERIAL/SERVIÇO							
	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1,2MM	M2	1,000	26,59		26,5900		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	26,590					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
				26,59		5,32	31,91	
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO						290,70	UN
	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	5,60		16,8000		
	ELETRICISTA	H	3,0000	7,20		21,6000		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	38,4000					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,0000	169,74		169,7400		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	169,7400					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	38,40		34,1030	169,74		48,45	290,70	
74130/001	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A						7,42	UN
	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,200	5,60		1,1200		
	ELETRICISTA	H	0,100	7,20		0,7200		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,840					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	UN	1,000	2,71		2,7100		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	2,710					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	1,84		1,634	2,71		1,24	7,42	
	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A						45,07	UN
	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,300	5,60		1,6800		
	ELETRICISTA	H	0,300	7,20		2,1600		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	3,840					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	UN	1,000	30,31		30,3100		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	30,310					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	3,84		3,410	30,31		7,51	45,07	
	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A						51,29	UN
	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,200	5,60		1,1200		
	ELETRICISTA	H	0,200	7,20		1,4400		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	UN	1,000	37,91		37,9100		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	37,910					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	2,56		2,274	37,91		8,55	51,29	
MERCADO 5	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"						5,93	M
	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0900	5,60		0,50		
	ELETRICISTA	H	0,0900	7,20		0,65		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,1500					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	M	1,0000	2,77		2,77		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	2,7700					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	1,15		1,0213	2,77		0,99	5,93	
MERCADO 6	Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"						4,32	M
	MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,60		1,68		
	ELETRICISTA	H	0,3000	7,20		2,16		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	3,8400					
	MATERIAL/SERVIÇO							
	Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"	M	1,0000	4,68		4,68		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	4,6800					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	

Handwritten signature or initials.

		3,84	3,4103	4,68		2,39		
Condulete T						28,16	UN	
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000		5,60	1,12			
ELETRICISTA	H	0,2000		7,20	1,44			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condulete T	UN	1,000		18,63	18,63			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	18,630						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	2,56		2,274	18,63		4,70	28,16	
Condulete L						26,06	UN	
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000		5,60	1,12			
ELETRICISTA	H	0,2000		7,20	1,44			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condulete L	UN	1,000		16,89	16,89			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	16,890						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	2,56		2,274	16,89		4,34	26,06	
Condulete TA						17,61	UN	
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000		5,60	1,12			
ELETRICISTA	H	0,2000		7,20	1,44			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condulete TA	UN	1,000		9,85	9,85			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	9,850						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	2,56		2,274	9,85		2,93	17,61	
Condulete XA						21,91	UN	
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000		5,60	1,12			
ELETRICISTA	H	0,2000		7,20	1,44			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condulete XA	UN	1,000		13,43	13,43			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	13,430						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	2,56		2,274	13,43		3,65	21,91	
Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 2,5 mm²						1,36	M	
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0100		5,60	0,06			
ELETRICISTA	H	0,0100		7,20	0,07			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,130						
MATERIAL/SERVIÇO								
Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 2,5 mm²	M	1,020		0,86	0,86			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,880						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	0,13		0,115	0,88		0,23	1,36	
Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 4,0 mm²						1,96	M	
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0100		5,60	0,06			
ELETRICISTA	H	0,0100		7,20	0,07			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,130						
MATERIAL/SERVIÇO								
Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 4,0 mm²	M	1,020		1,35	1,38			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,380						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	0,13		0,115	1,38		0,33	1,96	
Condulete sobrepor com tomada universal circular 2P+T completa						28,69	M	
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0100		5,60	0,06			
ELETRICISTA	H	0,0100		7,20	0,07			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,130						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condulete sobrepor com tomada universal circular, 2P+T, completa	und	1,000		23,66	23,66			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	23,660						
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
	0,13		0,115	23,66		4,78	28,69	

CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 Nº 191
 2014

MERCADO 7	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção de lâmpada					160,73	UM
MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,000	5,60	5,6000		
	ELETRICISTA	H	1,000	7,20	7,2000		
T O T A L MÃO DE OBRA		R\$	12,800				
MATERIAL/SERVIÇO							
	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção de lâmpada	UM	1,000	109,77	109,7700		
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO		R\$	109,770				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	12,80		11,368	109,77		26,79	160,73

[Handwritten signature]

CONTABILIDADE PERMANENTE
 F. 192

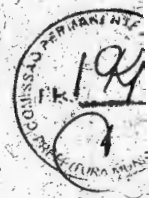
MERCADO 8	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"					0,89	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	M2	1,000	0,74	0,7400		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,740				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-	-	-	0,74		0,15	0,89
MERCADO 9	Abraçadeira metálica tipo D de 1"					1,19	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	M2	1,000	0,99	0,9900		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,990				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-	-	-	0,99		0,20	1,19
MERCADO 9	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"					1,25	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	M2	1,000	1,04	1,0400		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,040				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-	-	-	1,04		0,21	1,25
MERCADO 10	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U					1,25	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	M2	1,000	1,04	1,0400		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,040				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-	-	-	1,04		0,21	1,25
MERCADO 11	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"					4,53	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	M2	1,000	3,77	3,7700		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	3,770				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-	-	-	3,77		0,76	4,53
MERCADO 12	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"					12,19	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	M2	1,000	10,16	10,1600		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	10,160				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-	-	-	10,16		2,03	12,19
	CAIXA DE INSPEÇÃO 30X30 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO					47,61	UN
	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	0,160	7,20	1,15		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,150				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	0,8000	19,15	15,32		
	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,7800	4,31	3,36		
	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0252	99,00	2,49		
	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0252	101,00	2,55		
	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,1200	20,00	2,40		
	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	0,6000	3,00	1,80		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	27,920				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	1,15	-	10,610	27,92		7,93	47,61
	Conector de bronze para haste 5/8"					4,31	UN
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	-	5,60	-		
	ELETRICISTA	H	-	7,20	-		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	-				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CONNECTOR PARA HASTE TERRA	UM	1,000	3,60	3,6000		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	3,600				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-	-	-	3,60		0,71	4,31
	Cordoalha de cobre nu 35 mm²					27,03	UN
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	5,60	2,80		
	ELETRICISTA	H	0,5000	7,20	3,60		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	3,600				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	UN	1,000	15,73	15,73		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	15,730				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	3,60	-	3,197	15,73		4,50	27,03

UN

TUBO PVC						8,67	M
MAO DE OBRA							
AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,080	5,60	0,45			
ENCANADOR	H	0,080	7,20	0,58			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,030					
MATERIAL/SERVIÇO							
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	-	24,00	0,00			
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	LT	-	26,00	0,00			
TUBO PVC 2"	M	1,010	5,23	5,28			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	5,280					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	1,03		0,915	5,28		1,44	8,67
HASTE COPPERWELD 5/8"X3M COM CONECTOR						38,22	UM
MAO DE OBRA							
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,000	5,60	5,6000			
ELETRICISTA	H	1,000	7,20	7,2000			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	12,800					
MATERIAL/SERVIÇO							
CONECTOR PARA HASTE TERRA	UM	1,000	1,00	1,0000			
HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X3M	UM	1,000	6,68	6,6800			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	7,680					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	12,80		11,368	7,68		6,37	38,22
PINTURA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO, COR AMARELO						7,31	M2
MAO DE OBRA							
AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1000	5,60	0,56			
PINTOR	H	0,1000	7,20	0,72			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,28					
MATERIAL/SERVIÇO							
PRIMER A BASE DE EPOXI	LT	0,4177	8,79	3,67			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	3,67					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	1,28		1,14	3,67		1,22	7,31
Limpeza geral						1,10	M2
MAO DE OBRA							
SERVENTE	H	0,670	0,72	0,4824			
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,482					
MATERIAL/SERVIÇO							
ACIDO MURIÁTICO	L	0,050	-	-			
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	-					
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	0,48		0,426	-		0,19	1,10

~~Eng. Jordano L. R. de Carvalho~~
 Eng. CIVIL CREA/CE 44037/D
 RNP: 06077621-10

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

OBRA:

SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO FNDE

LOCAL:

NARANIU

MUNICÍPIO:

VARZEA ALEGRE -CE

LEIS SOCIAIS: 87,01%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	5,10
	IMPOSTOS	
	PIS	0,50
	COFINS	2,20
	ISS	5,00
	CPRB (4,20%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,70
	BDI =	20,00%

VARZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE- CE



OBRA:

-SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO FNDE

LOCAL:

NARANIU

MUNICÍPIO:

VARZEA ALEGRE -CE

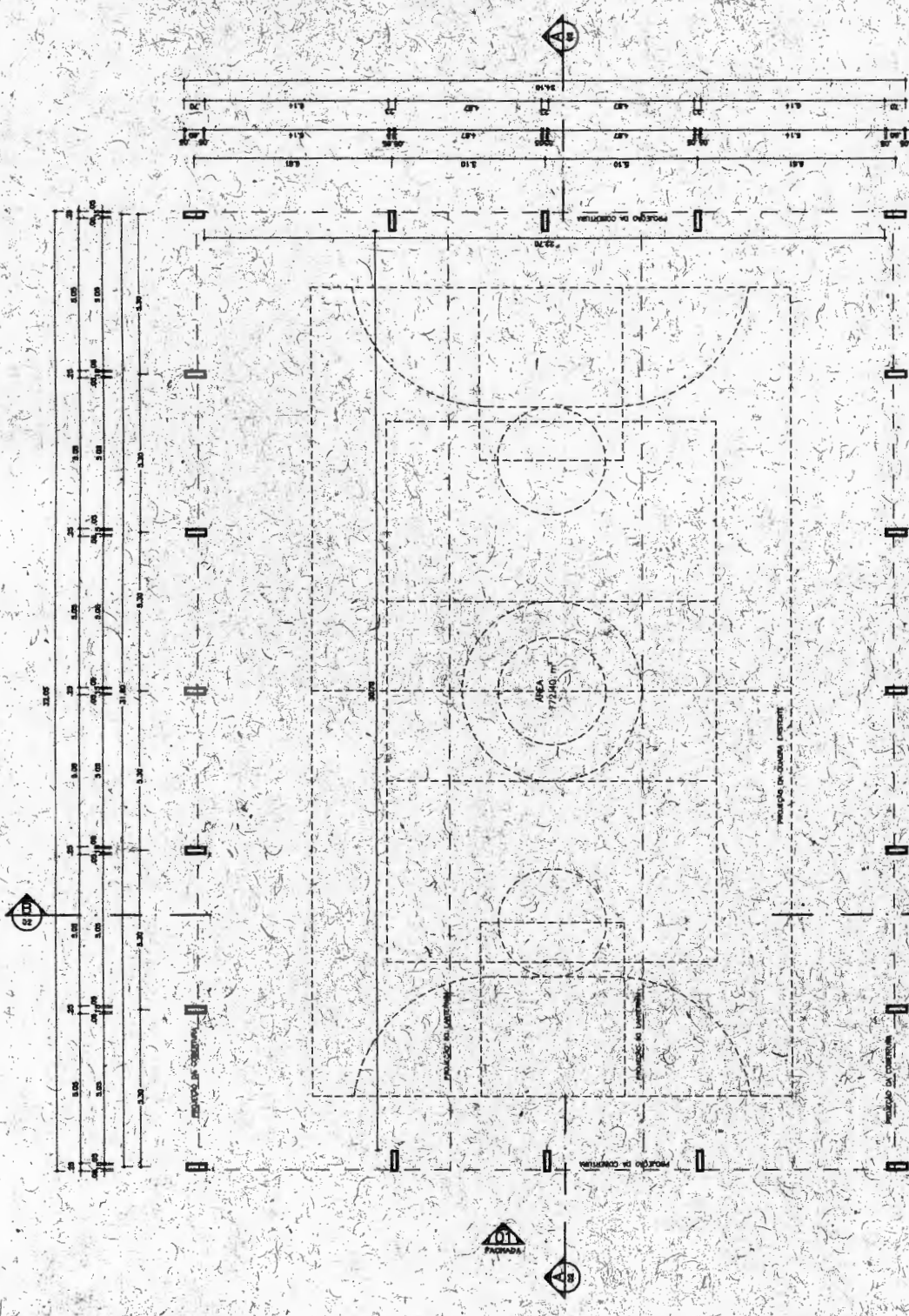
LEIS SOCIAIS: 87,01%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

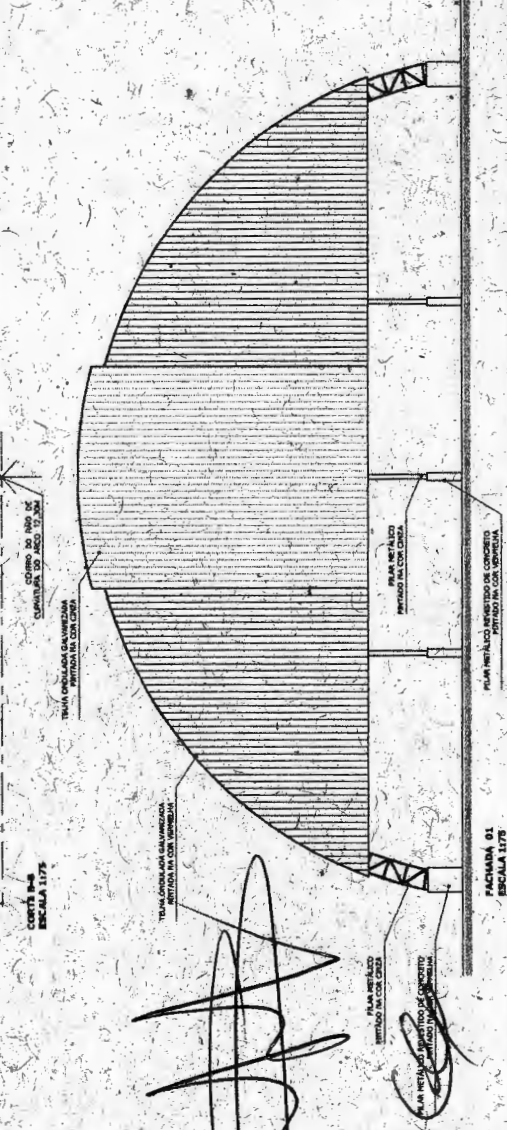
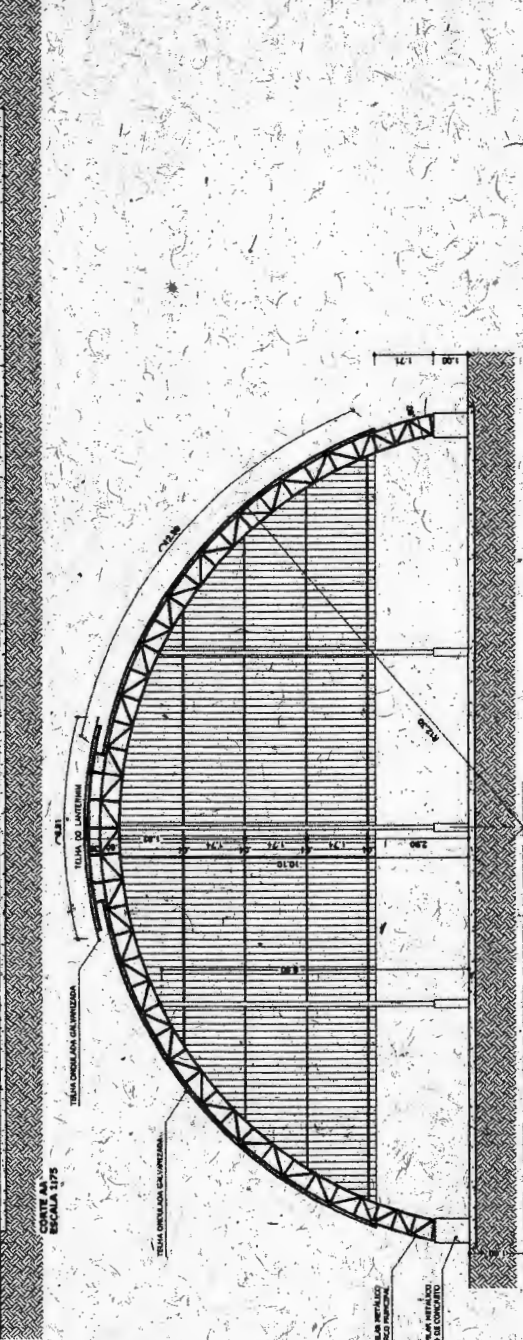
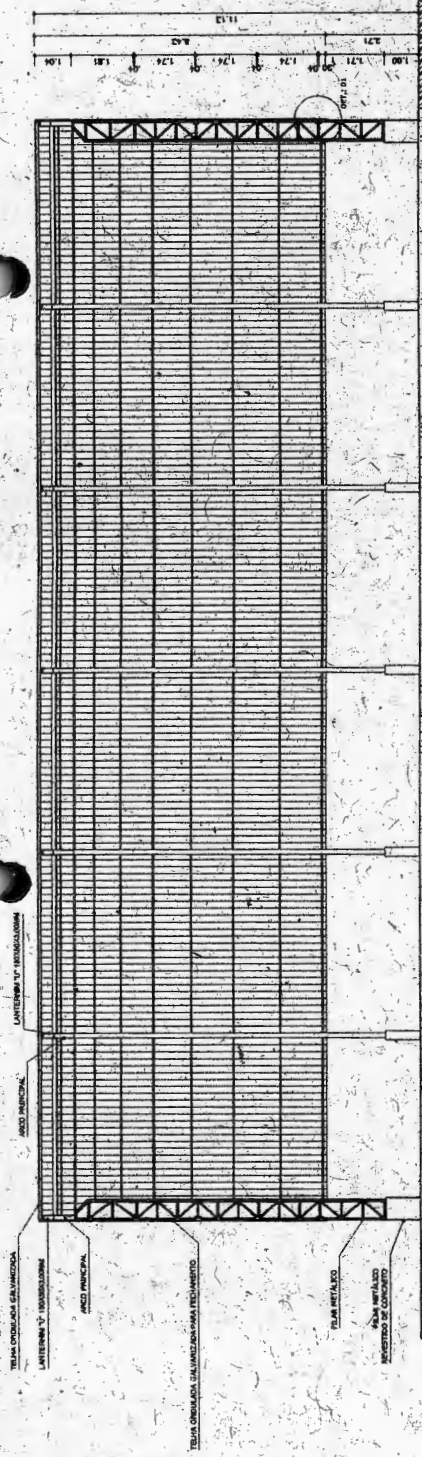
ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SÉGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	46,45
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	15,43
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,33
GRUPO E		
E1		
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

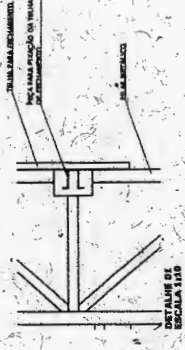


Ministério da Educação Fundação de Incentivo à Educação FINE		Fundação de Apoio à Educação FAE	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
Nome do Projeto: _____			
Endereço: _____			
Município: _____			
Estado: _____			
Data: _____			
Escala: _____			
Autorização: _____			
Observações: _____			
Autorização: _____		Data: _____	
Nome do Arquiteto: _____		Assinatura: _____	
Registro Profissional: _____		Data: _____	
Nome do Engenheiro: _____		Assinatura: _____	
Registro Profissional: _____		Data: _____	
PROJETO ARQUITETÔNICO			
COBERTURA DE QUADRA (72x107)			
MARABÁ - PA			
ARQ			



[Handwritten signature]

PLACA METALICO REFORZADO CON CONCRETO
LANTERINA Y/ó INSULACION



BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO: _____
PROFESSOR: _____
CONTEÚDO: _____

PROFESSOR: _____
RESP. TÉCNICO: _____
DATA: _____

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO
COBERTURA DE QUADRA (772,40 m²)
CORTE AA, CORTE BA e FACHADA 01

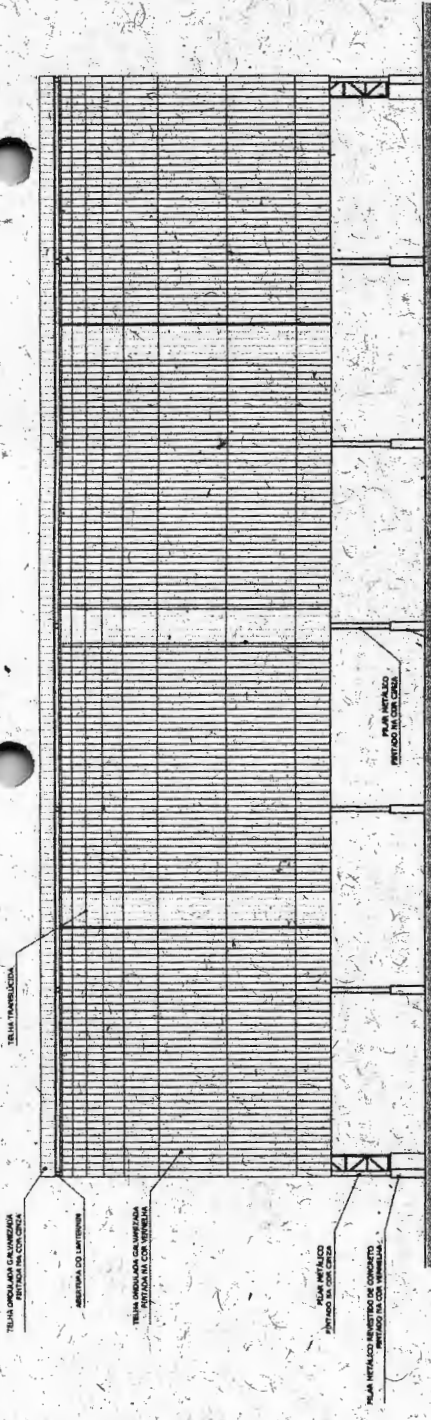
ARQ. _____

197

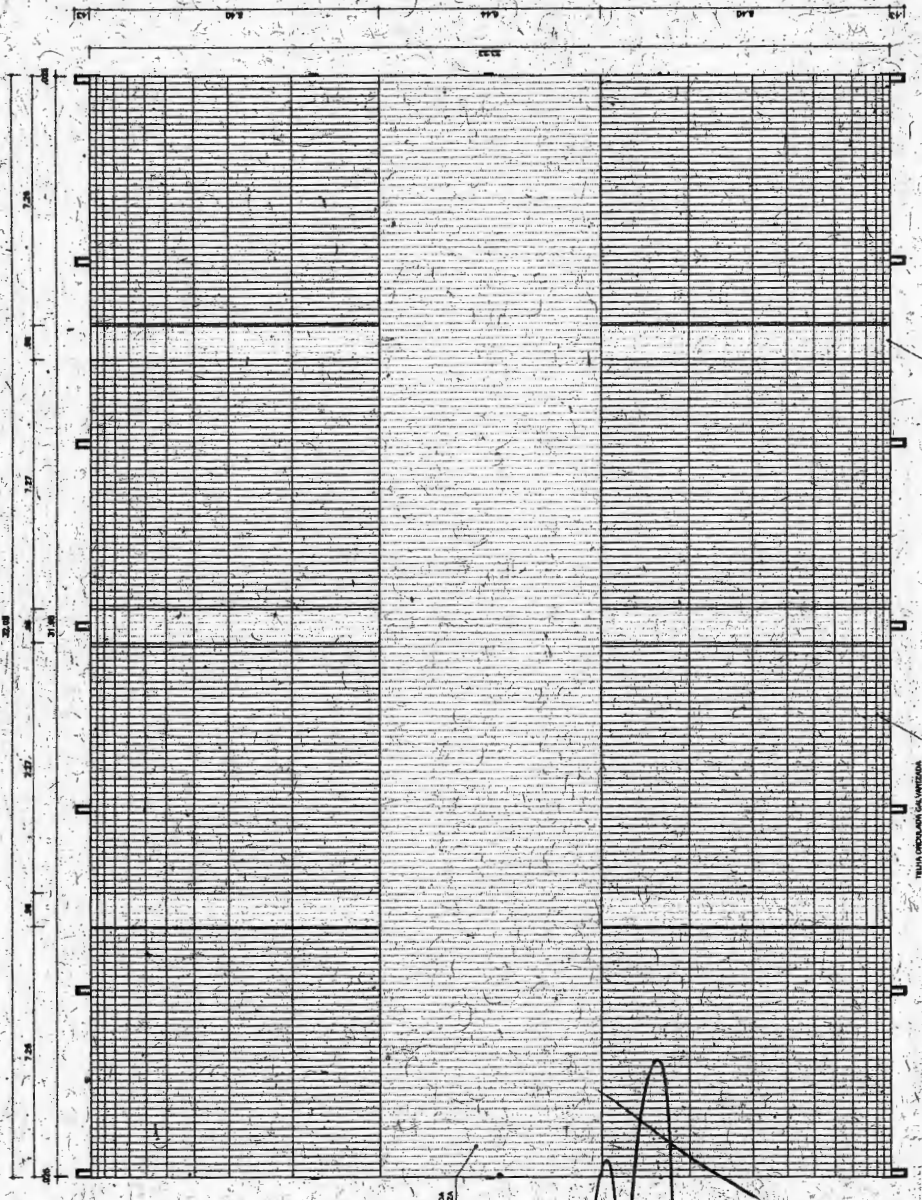
COBERTURA DE QUADRA (772,40 m²)
CORTE AA, CORTE BA e FACHADA 01

ARQ. _____

02/03



FACHADA 02
ESCALA 1/20



FACHADA 03
ESCALA 1/20

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº: _____
 PROPOSTANTE: _____
 ENDEREÇO: _____

PROPOSTANTE: _____
 Nº: _____
 URA: _____

DATA: _____

COBRANÇA POR SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA

198

COBRATURA DE QUADRA
 PROJETO ARQUITETONICO

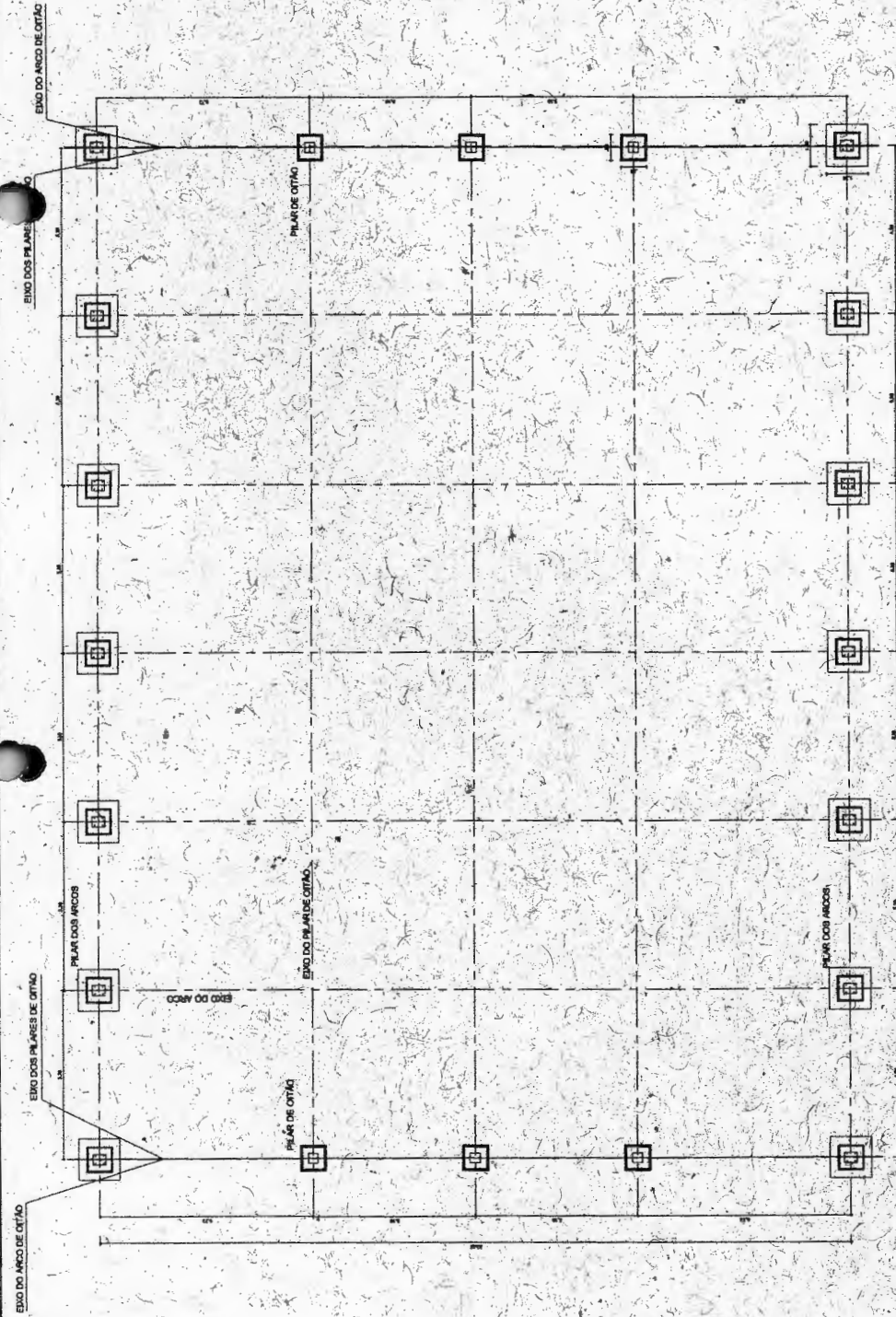
COBRATURA DE QUADRA (7x7,40 m)
 FACHADA 02 e PLANTA DE COBERTURA

ARQ

PROJETO Nº: _____
 ESCALA: _____
 DATA: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLANTA BAIXA - FUNDAÇÃO
 ESCALA 1:75

[Handwritten signature]

ACO	QUANTIDADE		PESO KG	PESO + INCLUI
	UNID	M3		
COBERTURA	1,54	2,54	14,14	14,14
CAIXA	1,54	1,54	1,54	1,54
CHAVE	1,11	1,11	1,11	1,11
CHAVE	1,11	1,11	1,11	1,11
CHAVE	1,11	1,11	1,11	1,11
TOTAL			19,07	19,07

Este documento é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido sem a sua autorização expressa.

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO ARQUITETÔNICO

COBERTURA DE QUADRA

COBERTURA DE QUADRA (27,70 x 17,70)
 ESTRUTURA DE CONCRETO E METALUA

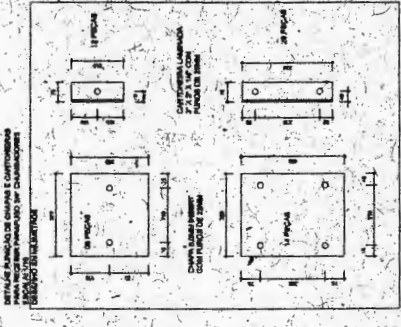
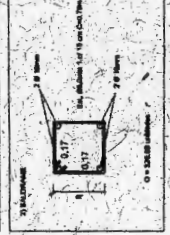
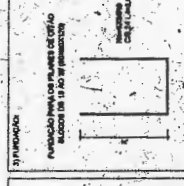
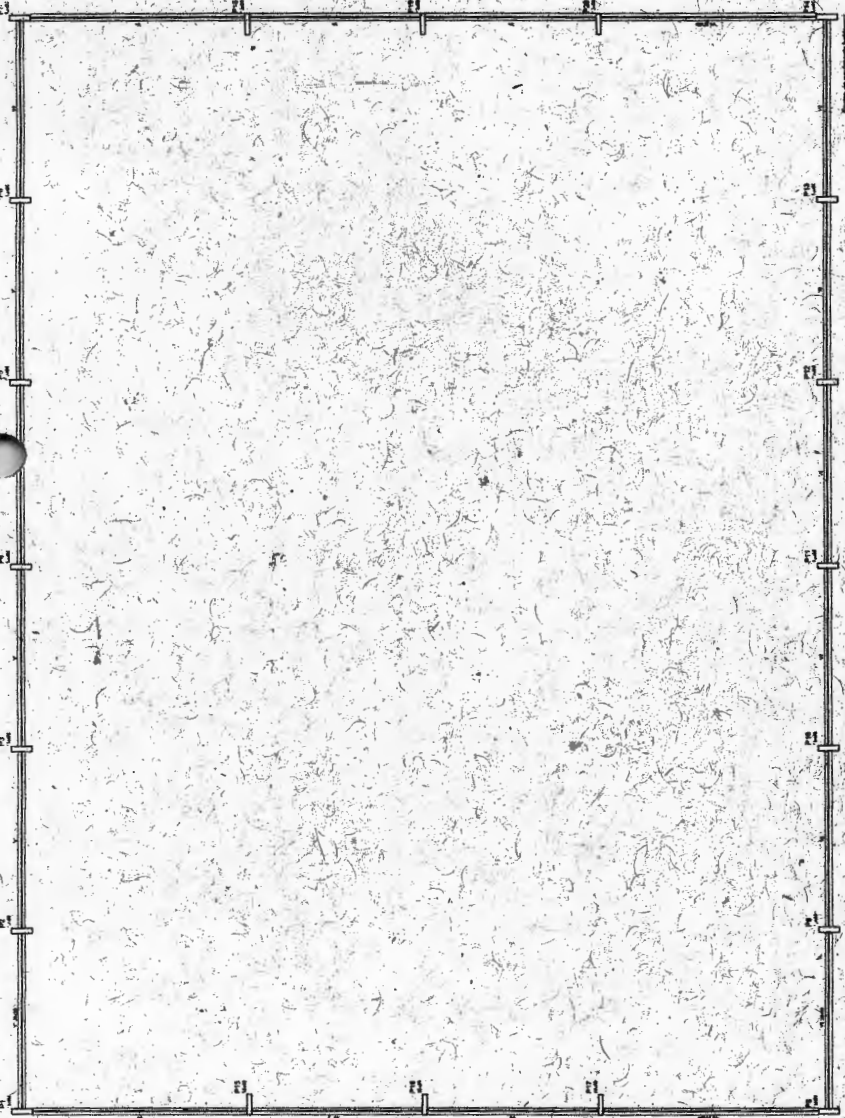
EST. 01/04

[Circular stamp: COORDENADOR DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PAULO ROBERTO DE MOURA, 1999]

DETALHES
ESCALA: 1/10

Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
VI	20x20	0
VII	20x20	0
VIII	20x20	0
IX	20x20	0
X	20x20	0

Características das Zonas	
Área (m ²)	20000
Perímetro (m)	2000



DETALHES DA FUNDAÇÃO
ESCALA: 1/20

FUNDIÇÃO PARA COLUNAS DE CIMENTO ARMADO DE 14x14 cm

BLOCO DE 14x14 cm

1) COLUNA

2) COLUNA

3) COLUNA

4) COLUNA

5) COLUNA

6) COLUNA

7) COLUNA

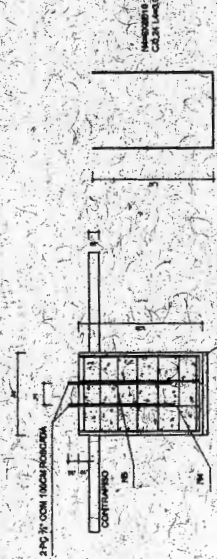
8) COLUNA

9) COLUNA

10) COLUNA

11) COLUNA

12) COLUNA



FUNDIÇÃO PARA COLUNAS DE CIMENTO ARMADO DE 14x14 cm

BLOCO DE 14x14 cm

1) COLUNA

2) COLUNA

3) COLUNA

4) COLUNA

5) COLUNA

6) COLUNA

7) COLUNA

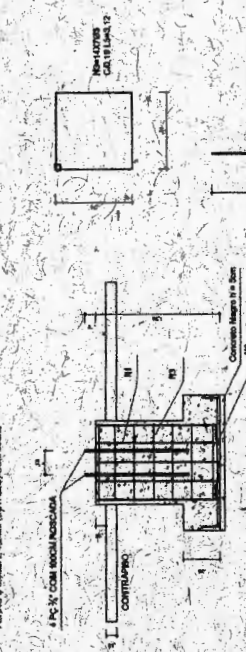
8) COLUNA

9) COLUNA

10) COLUNA

11) COLUNA

12) COLUNA



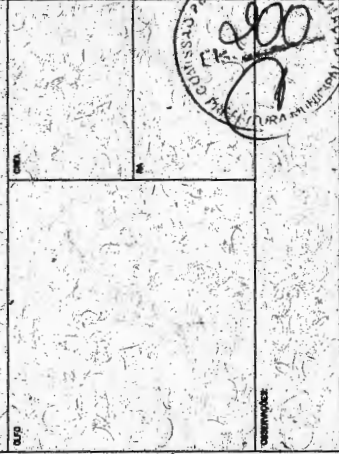
CONDIÇÕES

- 1- COLUNA E CONTRAPÉDIO COM LAJE DE CIMENTO ARMADO DE 14x14 cm
- 2- COMPACTAR O TERRENO DA LAJE DE CIMENTO ARMADO
- 3- O REBATEDO DA LAJE DE CIMENTO ARMADO

BRASIL
Ministério da Educação
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FNDCE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº: _____
PROJETADEIRO: _____
REVISOR: _____
DATA: _____



COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

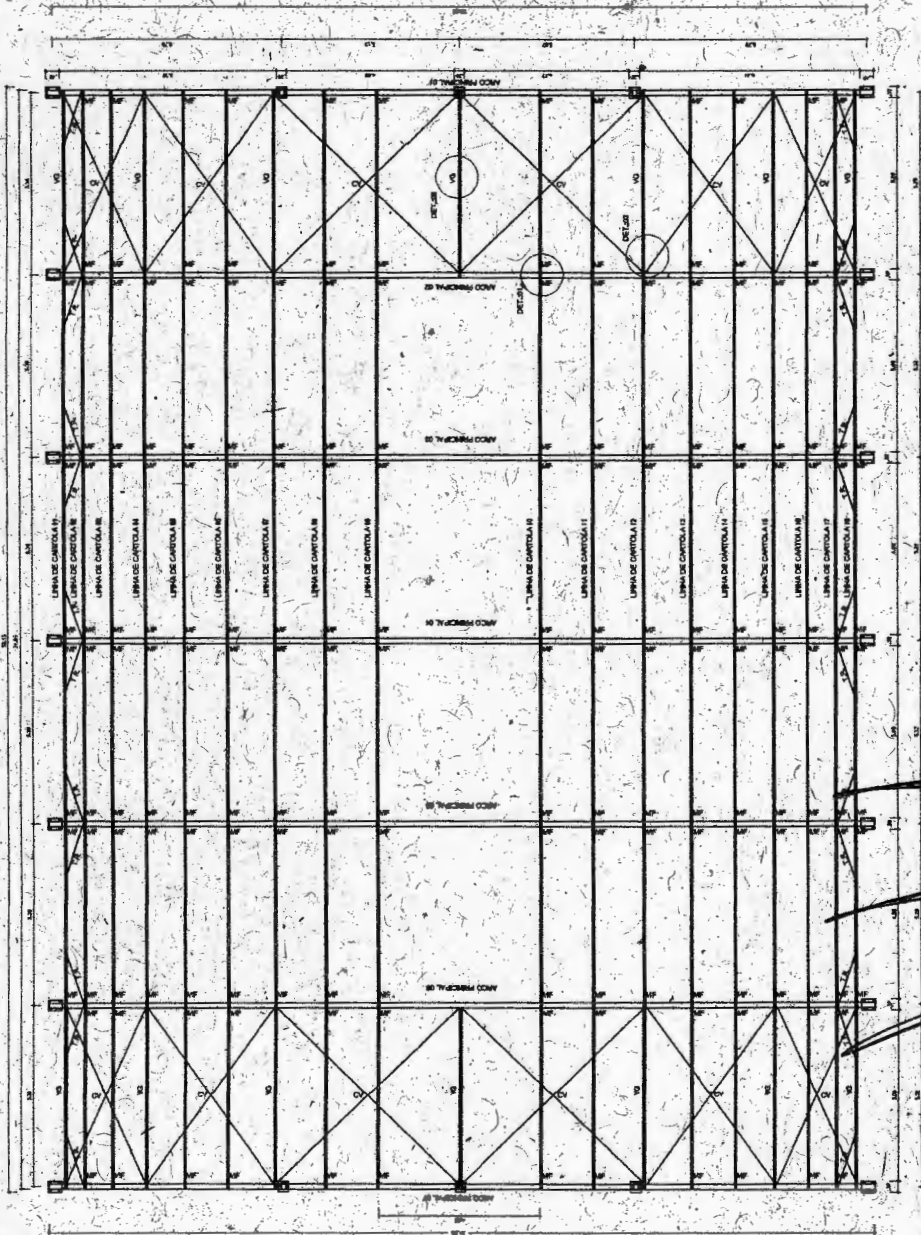
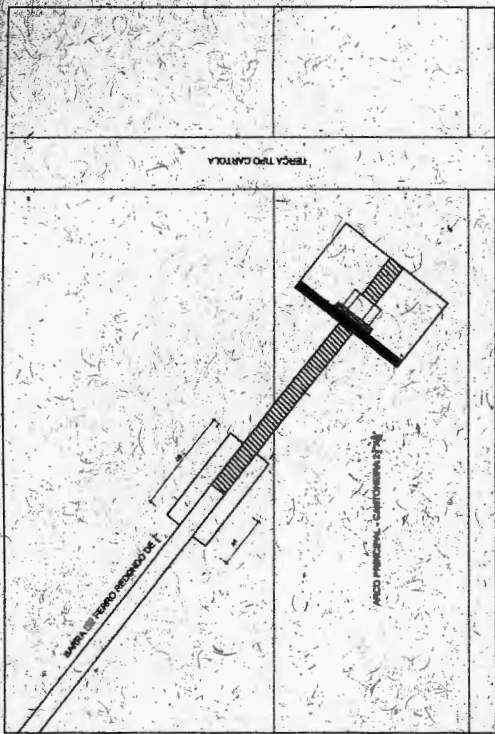
COBERTURA DE QUADRA: (77,00 m²)

ESTRUTURA DE CONCRETO E METALICA

EST

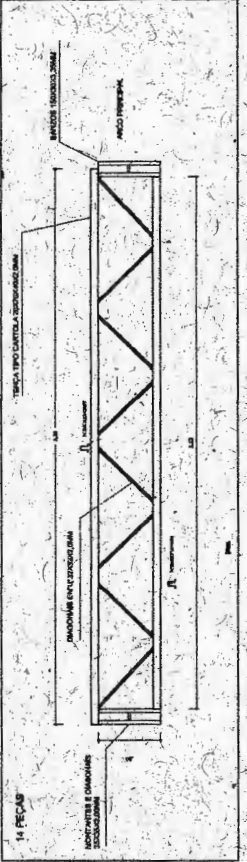
02/04

DETALHE 03: FIXAÇÃO DO CONTAMENTO
ESCALA: 1/2

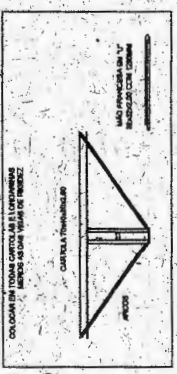


PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/20

DETALHE 02: VIGA DE RIGIDEZ
ESCALA: 1/20



DETALHE 01: MÃO FRANCESA
ESCALA: 1/20



BRASIL Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº: _____
PROPOSTA Nº: _____
UNIDADE Nº: _____
PROFESSOR Nº: _____
DISCIPLINA Nº: _____
PROFESSOR Nº: _____
DISCIPLINA Nº: _____

DATA: _____

COBERTURA DE QUADRA Nº: _____
ESTRUTURA DE CONCRETO E METALICA

PROJETO ESTRUTURAL

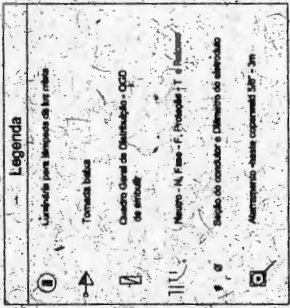
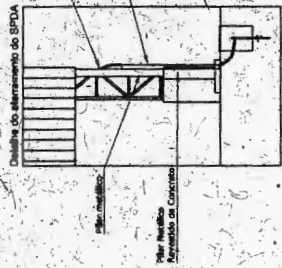
COBERTURA DE QUADRA Nº: _____
ESTRUTURA DE CONCRETO E METALICA

EST: 03/04



[Handwritten signature]

Circuito	Descrição	(V)	Unidade	Tensões (V)	Pot. base (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Unidade (mA)
1	Iluminação	220	1000	11000	1000	1000	1000	1000	250
2	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250
3	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250
4	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250
5	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250
6	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250
7	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250
8	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250
9	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250
10	Iluminação	220	4	11000	1000	1000	1000	1000	250



BRASIL Ministério da Educação FNE

PROJETO PADRÃO - FNDE

COBERTURA DE QUADRA PROJETO ELETRICO

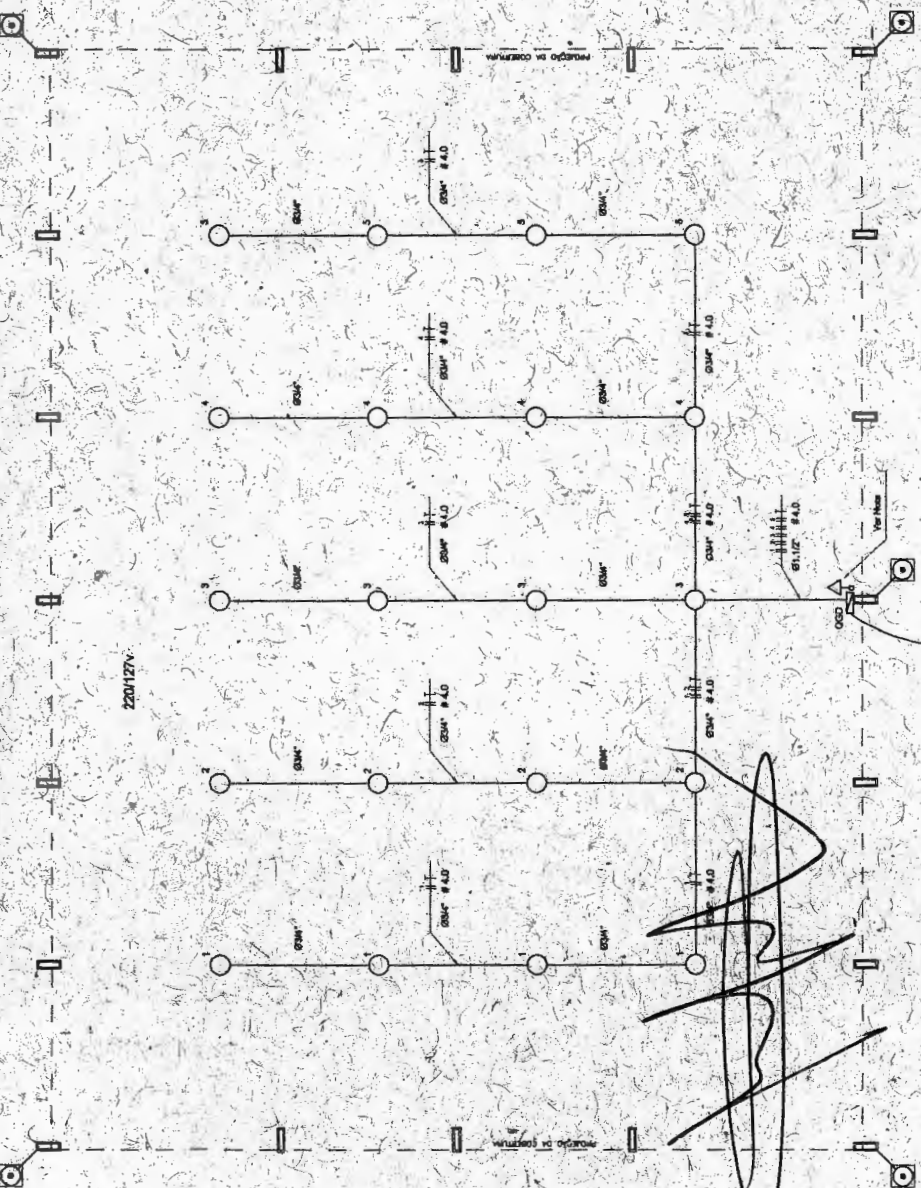
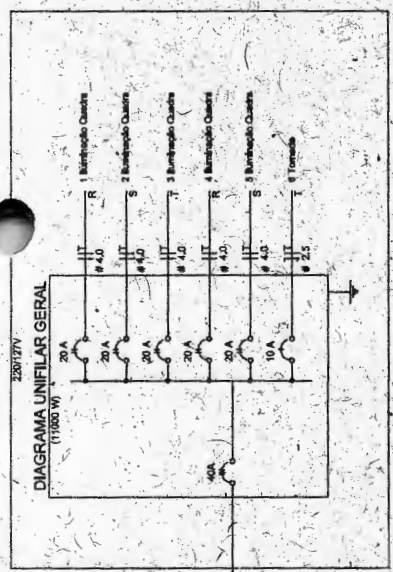
COBERTURA DE QUADRA (72,00m²) INSTALAÇÃO ELÉTRICA - TENSÃO 230/127V

ELE

01/01

Lista de Materiais 230/127V

Quantidade	3 pz
Descrição	Condutores
Quantidade	5 pz
Descrição	Condutores L
Quantidade	4 pz
Descrição	Condutores T.A.
Quantidade	1 pz
Descrição	Condutores M
Quantidade	30 pz
Descrição	Atormentada metálica tipo D de 3/4"
Quantidade	4 pz
Descrição	Atormentada metálica tipo D de 1/2"
Quantidade	4 pz
Descrição	Atormentada metálica tipo D de 1/2"
Quantidade	13 pz
Descrição	Linha lâmpada e aranha de aço galvanizado 3/4"
Quantidade	1 pz
Descrição	Linha, bicha e aranha de aço galvanizado 1/2"
Quantidade	1 pz
Descrição	Condutores para aterramento com tomada trifásica, circular, 2"x1/2", completa
Quantidade	1 pz
Descrição	Aterramento de ferro modular tipo caixa tipo U
Quantidade	2 pz
Descrição	Caixa Unipolar Modelo PVC PVC (60x60)
Quantidade	1m
Descrição	2,5 mm²
Quantidade	4,0 mm²
Descrição	Diâmetro de Proteção
Quantidade	430 m
Descrição	10 A menor anel tipo ferrimagnético
Quantidade	1 pz
Descrição	Delimitador tipo tubo cerâmico
Quantidade	3 pz
Descrição	Delimitador tipo tubo cerâmico
Quantidade	40 A
Descrição	Emenda de aço galvanizado com conectores
Quantidade	50 m
Descrição	Delimitador galvanizado 3/4"
Quantidade	19 m
Descrição	Luminárias e acessórios
Quantidade	13 pz
Descrição	Luminária metálica p/ luz mista, lona isolada, protetor metálico para lâmpada de luz mista de 30 W, com parafuso de lâmpada
Quantidade	13 pz
Descrição	Aterramento QGD padrão 300x300
Quantidade	9 pz
Descrição	Caixa de aterramento 300x300 com lâmpada de ferro fundido
Quantidade	12 pz
Descrição	Conector de lâmpada para haste 5/8"
Quantidade	10 m
Descrição	Condutor de cobre nu 20 mm²
Quantidade	5 pz
Descrição	Haste tipo Unipolar 500 - 3m
Quantidade	10 m
Descrição	Tubo PVC
Quantidade	5 pz
Descrição	Terminal de proteção tipo prensa com 2 parafusos
Quantidade	10 m
Descrição	Quadro de distribuição
Quantidade	1 pz
Descrição	Atormentada 1
Quantidade	1 pz
Descrição	VEN DA CONCRETOARMADA



Atenção: Atividade de subterráneo de 1000V deverá ter o sistema de aterramento do QGD, usar aterramento de aço galvanizado de 3/4" e plano e aterradas com atermentada e parafusos, parafusos O anel em aço inoxidável e parafusos em aço inoxidável. O aterramento do QGD deverá ter maior altura para a instalação de QGD.

PLANTA BAIXA ESCALA 1:75

CONCURSO PERMANENTE DE
 F.F. 205
 7
 COMISSÃO PERMANENTE DE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COBERTURA QUADRA GRANDE

ART 0720120053554 - Lei 6.496/1977 e Res 1025/2009

http://187.32.3.163/art1025/fisicos_form_impressao.php?Nº=ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120053554

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE
 Título profissional: **Engenheiro Civil**

CPF: **1204409758**
 Registro: **025740-RT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINU**
SBS QUADRA 02 BLOCO F
EDIFÍCIO FUNDE
 Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**
 E-mail: **CGEST_EQUIPE@FUNDE.GOV.BR**

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

Bairro: **SBS** CEP: **70070-929**

Complemento:

Fone: **(61)2022-503**

Celebrado em: **01/03/2012** Data da emissão: **01/03/12**

Tipo de contratação: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Objeto

Atividade: **AR 1**

Ação Institucional: **Orgão Público**

3. Dados do Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F
EDIFÍCIO FUNDE
 Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**
 Data de início: **03/09/2012** Data de término: **30/10/2012**
 Finalidade: **Escolar**
 Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
E-MAIL: CGEST_EQUIPE@FUNDE.GOV.BR

Bairro: **SBS**

CEP: **70070-929**

Complemento:

Coordenadas Geográficas:

Código Obra pública:

CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

Fone: **(61) 20225034**

4. Descrição Técnica

Realização

Projeto Instalação elétrica de baixa tensão

Projeto Estrutura Concreto Armado

Quantidade

772.4000

772.4000

Unidade

m²/m²

m²/m²

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Projeto de instalações de uma cobertura de quadra poliesportiva a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura existeria fundações.

6. Considerações

Declara-se conforme ao termo registrado no presente contrato, bem como sua interrelação de execução, para fins de registro profissional, de acordo com a Lei nº 6.766, de 23 de setembro de 1979, nos termos da legislação regulamentar aplicável, sob o compromisso de manter atualizado o registro.

Atestamos que o profissional não possui registro em outras profissões de âmbito nacional, conforme disposto no Decreto nº 11.222, de 20 de junho de 2010, e no Decreto nº 11.222, de 20 de junho de 2010, e não há qualquer situação que impeça a sua atuação profissionalmente.

7. Entidade de Classe

ABCRC/DF

8. Assinaturas

Declaro ter sido verificado as informações acima

Local: _____ Data: _____

 RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 1204409758

 FUNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 00.378.257/0001-81

Informações

1. A ART é válida somente quando a obra, atividade ou prestação de serviço estiver em andamento ou concluída, conforme informado no site do CREA.
 2. A autenticação eletrônica documental pode ser verificada no site do www.crea.org.br.
 3. A guarda da documentação da ART é de responsabilidade do profissional e do contratante, sob o dever de documentar o serviço contratado.

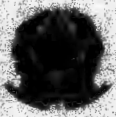
www.crea.org.br | info@crea.org.br
 Tel: (61) 3361-2800 Fax: (61) 3223-4619

CREA DF

Resolução nº 19/2005 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Número 0466 - 01/2005/005

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000000538288

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 100368-2 **SARAH BARRAL PIÑEIRO**
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Contrato

Celebrado em 27/06/2012

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 29/08/2012

Previsão de término: 07/09/2012

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA Quadra 2

Nº 2

Complemento: Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE

Bairro: Setor Bancário Sul

UF: DF

CEP: 70070929

Cidade: Brasília

Coordenadas Geográficas: 0/0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 772,40

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta RRT

5. Descrição

Elaboração de projeto de cobertura de quadra escolar coberta, com dimensões de 24,10m x 32,05m, a fim de constituir modelo-padrão do FNDE a ser construído em diversas localidades, não incluindo o projeto de alterações e adaptações para viabilizar a implantação.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sarah Barral Piñeiro
SARAH BARRAL PIÑEIRO - CPF: 010.454.878-46

Brasília 19 de setembro de 2012

Local

data

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

Luiz Lippold Raduns
Coordenador Geral
CGEST/DIGAP/FNDE/MEC

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado documento RRT para comprovação de quitação

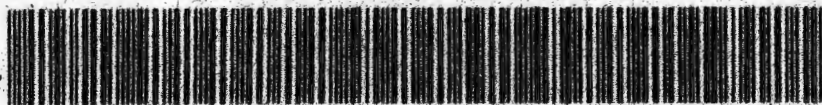


Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					28/09/2012	
Cedente					Agência / Código do Cedente	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil					4200-5 / 7005-X	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Número	
29/08/2012	813794	DM	N	29/08/2012	23507270000813794-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	18	R\$		X	63,32	
Instruções RRT-CAL-BA - Nº 138268 REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Unidade Cedente					63,32	
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil 14.702.767/0001-77						
Sacado SARAH BARRAL PIÑEIRO						

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



23/09/12

Banco Itaú S/A

**Itaú**Uniclass**30**
horas**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados do pagamento:**

Código de barras: 00190.00009 02350.727000 00813.794187 3 547000000066332

Valor do documento: R\$ 63,32

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 28/09/2012

Pagamento efetuado em 23/09/2012 às 11:12:08 via internet, CTRL 144772397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

9EBFBC69F5294D5232692278CCA2774EF8CE4A62

**Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.**

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h
0800 728 0728
- Fale Conosco
www.itauniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

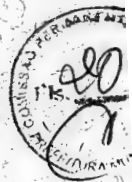
- Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h
0800 722 1722



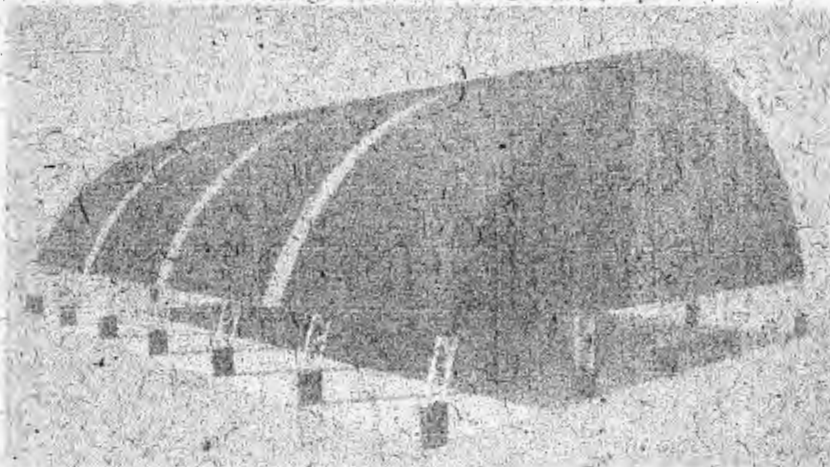
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO

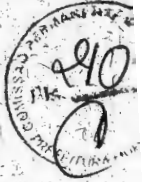


**PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA
DE QUADRA POLIESPORTIVA (24,10 x 32,05 m)**



ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3. MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4. FUNDAÇÃO.....	3
5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	4
7. SERVIÇOS DIVERSOS.....	5



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 743,36 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 23 m x 30 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm, conforme planta de fôrma.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 1,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor vermelha, conforme figura 1.



Figura 1: cor vermelha para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado, no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento termoplástico, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de



sobrepor e o acionamento das lâmpadas será através dos próprios disjuntores. O tempo para religamento das lâmpadas deve ser superior a 05 (cinco) minutos.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias nas treliças deverão garantir segurança, alinhamento e boa aparência.

A planta de instalação elétrica poderá ser "espelhada", com o objetivo de ficar mais próximo da entrada de energia.

Os quatro pilares de canto e o quadro de distribuição deverão ser aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

OBRA:

SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO FNDE

LOCAL:

CANINDEZINHO

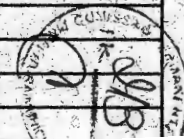
MUNICÍPIO:

VARZEA ALEGRE -CE

LEIS SOCIAIS: 87,01%

ORÇAMENTO BÁSICO

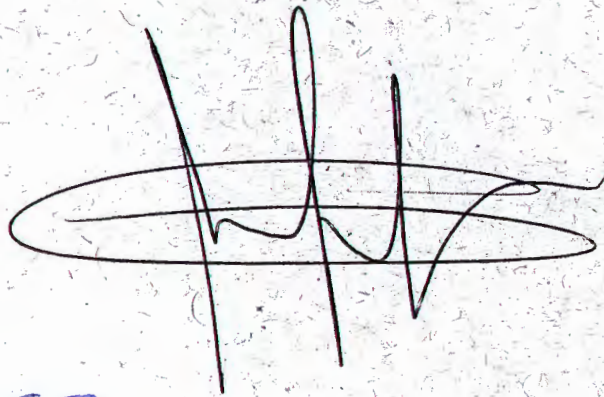
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL PARCIAL (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.039,64
1.1		Ligação provisória de água	UND	1,00	1.019,82	1.019,82	
1.2		Ligação metálica provisória de esgoto	UND	1,00	1.019,82	1.019,82	
2		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					67.484,79
2.1		Estrutura metálica em arco, vão de 24 m, com lanternim, inclui pintura	M2	102,94	93,61	9.636,21	
2.2		Concreto estrutural fck 20 Mpa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares até 1,0 m de altura)	M3	5,48	364,16	1.995,60	
2.3		Telha aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	M2	786,53	45,59	35.857,90	
2.4		Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	M2	384,41	45,59	17.525,25	
2.5		Telha ondulada translúcida fibra de vidro de 1,2 mm	M2	77,40	31,91	2.469,83	
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V					5.934,42
3.1		Condutele T	UND	5,00	28,16	140,80	
3.2		Condutele L	UND	5,00	26,06	130,30	
3.3		Condutele TA	UND	4,00	17,61	70,44	
3.4		Condutele XA	UND	1,00	21,91	21,91	
3.5		Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	UND	50,00	0,89	44,50	
3.6		Abraçadeira metálica tipo D de 1"	UND	4,00	1,19	4,76	
3.7		Abraçadeira metálica tipo D de 1-1/2"	UND	4,00	1,25	5,00	
3.8		Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	UND	15,00	4,53	67,95	
3.9		Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	UND	1,00	12,19	12,19	
3.10		Condutele sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	UND	1,00	28,69	28,69	
3.11		Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	UND	2,00	1,25	2,50	
3.12		Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 2,5 mm²	ML	1,00	1,36	1,36	
3.13		Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 4,0 mm²	ML	430,00	1,96	842,80	
3.14		Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	UND	1,00	7,42	7,42	
3.15		Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	UND	5,00	45,07	225,35	



3.16	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	UND	1,00	51,29	51,29
3.17	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	ML	93,00	5,93	551,49
3.18	Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"	ML	13,00	14,32	186,16
3.19	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção de lâmpada	UND	15,00	160,73	2.410,95
3.20	Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	UND	5,00	47,61	238,05
3.21	Conector de bronze para haste 5/8"	UND	12,00	4,31	51,72
3.22	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	ML	10,00	27,03	270,30
3.23	Haste tipo Cooperweld 5/8" com 3 m comprimento	UND	5,00	38,22	191,10
3.24	Tubo PVC 1"	ML	10,00	8,67	86,70
3.25	Quadro de distribuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 1 disj. Unip. + 5 disj. Bip. + 1 disj. trip.	UND	1,00	290,69	290,69
4	SERVIÇOS DIVERSOS				1.381,76
4.1	Pintura em superfície de concreto	M2	56,00	7,31	409,36
4.2	Limpeza geral	M2	884,00	1,10	972,40

TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) 76.840,61

VARZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

OBRA:
SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO
FNDE
LOCAL:
CANINDEZINHO
MUNICÍPIO:
VARZEA ALEGRE -CE

LEIS SOCIAIS: 87,01%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,65	2.039,64	100,00%	2.039,64	0,00%	0,00
2.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	87,83	67.484,79	80,00%	53.987,83	20,00%	13.496,96
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	7,72	5.934,42	0,00%	0,00	100,00%	5.934,42
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1,80	1.381,76	0,00%	0,00	100,00%	1.381,76
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO C/ BDI (R\$)				72,91%	56.027,47	27,09%	20.813,14
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)			76.840,61				

VARZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

OBRA: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA DA QUADRA POLIESPORTIVA

LOCAL: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ FIRMINO DA CUNHA, CANAÃ

MUNICÍPIO: VARZEA ALEGRE- CEARÁ

TABELA SEINFRA/CE 024.1 (DESONERADA) E SINAPI NOVEMBRO/2016 (DESONERADA)



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Composição/Insumo	Und	Coefficiente	P. unitário	P. total		
	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA					1.019,82	UN
	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO	H	5,830	7,20	41,9760		
	SERVENTE	H	6,000	4,88	29,2800		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	71,286				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	UN	1,000	14,41	14,4100		
	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1,000	79,00	79,0000		
	CAIBRO DE 2"x1"	M	10,000	2,81	28,1000		
	CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,500	297,91	148,9550		
	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	4,000	6,00	24,0000		
	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10,000	31,50	315,0000		
	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5,000	14,00	70,0000		
	PREGO 2 1/2" x 10	KG	0,500	9,40	4,7000		
	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,125	248,67	31,0838		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	715,249				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	71,29		63,313	715,25		169,97	1.019,82
	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO					1.019,82	UN
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,000	849,85	849,85		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	849,850				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-	849,85		169,97	1.019,82
	estrutura metálica em arco vão de 24 m com lanternim incluído pintura					93,61	M2
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	H	1,5000	5,60	8,4000		
	MONTADOR	H	1,6000	7,20	11,5200		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	19,9200				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	COMPONENTES ESTRUTURAIS DO AÇO	KG	11,3200	3,57	40,4124		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	40,4124				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	19,92		17,6910	40,41		15,59	93,61
	Concreto estrutural fck=20 Mpa armado incluído lançamento/enchimento pilares até 1,0 m de altura)					364,16	M3
	EQUIPAMENTOS (C/HORARIO)						
	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,000	13,69	13,69		
	T O T A L EQUIPAMENTOS	R\$	13,690				
	MAO DE OBRA						
	SERVENTE	H	12,000	4,00	48,00		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	48,000				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,14	47,0400		
	AREIA DE RIO EXTRAÇÃO	M3	8,530	5,00	42,65		
	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	8,360	10,00	83,60		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	173,290				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	48,00		69,11	173,29	13,69	60,82	364,16
MERCADO 2	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO					45,59	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	M2	1,000	38,00	38,0000		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	38,000				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	-		-	38,00		7,59	45,59

Handwritten signature or mark.

MERCADO 2		TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5MM INCLUI PINTURA - FECHAMENTO LATERAL				45,59	M2
MATERIAL/SERVIÇO							
	TELHA DE AÇO GALVANIZADO ONDULADA 0,5MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO LATERAL	M2	1,000	38,00	38,0000		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	38,000				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
				38,00		7,59	45,59
MERCADO 3		TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1,2MM				31,91	M2
MATERIAL/SERVIÇO							
	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA FIBRA DE VIDRO DE 1,2MM	M2	1,000	26,59	26,5900		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	26,590				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
				26,59		5,32	31,91
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO						290,69	UN
MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	5,60	16,8000		
	ELETRICISTA	H	3,0000	7,20	21,6000		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	38,4000				
MATERIAL/SERVIÇO							
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	1,0000	169,74	169,7400		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	169,7400				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	38,40		34,1030	169,74		48,45	290,69
	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A					7,42	UN
MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,200	5,60	1,1200		
	ELETRICISTA	H	0,100	7,20	0,7200		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,840				
MATERIAL/SERVIÇO							
	Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	UN	1,000	2,71	2,7100		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	2,710				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	1,84		1,634	2,71		1,24	7,42
	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A					45,07	UN
MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,300	5,60	1,6800		
	ELETRICISTA	H	0,300	7,20	2,1600		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	3,840				
MATERIAL/SERVIÇO							
	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	UN	1,000	30,31	30,3100		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	30,310				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	3,84		3,410	30,31		7,51	45,07
	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A					51,29	UN
MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,200	5,60	1,1200		
	ELETRICISTA	H	0,200	7,20	1,4400		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560				
MATERIAL/SERVIÇO							
	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	UN	1,000	37,91	37,9100		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	37,910				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	2,56		2,274	37,91		8,55	51,29
MERCADO 5		Eletroduto de aço galvanizado 3/4"				5,93	M
MAO DE OBRA							
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0900	5,60	0,50		
	ELETRICISTA	H	0,0900	7,20	0,65		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,1500				
MATERIAL/SERVIÇO							
	Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	M	1,0000	2,77	2,77		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	2,7700				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
	1,15		1,0213	2,77		0,99	5,93

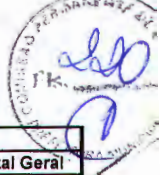
Handwritten signature or initials.



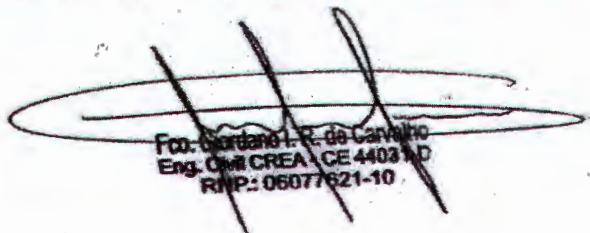
MERCADO 6							14,32	M
Eletróduto de aço galvanizado 1 1/2"								
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,60	1,68				
ELETRICISTA	H	0,3000	7,20	2,16				
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	3,8400						
MATERIAL/SERVIÇO								
Eletróduto de aço galvanizado 1 1/2"	M	1,0000	4,68	4,68				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	4,6800						
	Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	3,84	3,4103	4,68		2,39	14,32		
Condutete T								
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	5,60	1,12				
ELETRICISTA	H	0,2000	7,20	1,44				
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condutete T	UN	1,000	18,63	18,63				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	18,630						
	Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	2,56	2,274	18,63		4,70	28,16	UN	
Condutete L								
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	5,60	1,12				
ELETRICISTA	H	0,2000	7,20	1,44				
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condutete L	UN	1,000	16,89	16,89				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	16,890						
	Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	2,56	2,274	16,89		4,34	26,06	UN	
Condutete TA								
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	5,60	1,12				
ELETRICISTA	H	0,2000	7,20	1,44				
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condutete TA	UN	1,000	9,85	9,85				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	9,850						
	Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	2,56	2,274	9,85		2,93	17,61	UN	
Condutete XA								
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	5,60	1,12				
ELETRICISTA	H	0,2000	7,20	1,44				
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condutete XA	UN	1,000	13,43	13,43				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	13,430						
	Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	2,56	2,274	13,43		3,65	21,91	UN	
Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 2,5 mm²								
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0100	5,60	0,06				
ELETRICISTA	H	0,0100	7,20	0,07				
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,130						
MATERIAL/SERVIÇO								
Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 2,5 mm²	M	1,020	0,86	0,88				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,880						
	Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	0,13	0,115	0,88		0,23	1,36	M	
Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 4,0 mm²								
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,0100	5,60	0,06				
ELETRICISTA	H	0,0100	7,20	0,07				
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	0,130						
MATERIAL/SERVIÇO								
Cabo unipolar isolado PVC 70°C de cobre 4,0 mm²	M	1,020	1,35	1,38				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,380						
	Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
	0,13	0,115	1,38		0,33	1,96	M	
Condutete sobrepor com tomada universal circular, 2P+T completa								
MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	5,60	1,12				
ELETRICISTA	H	0,2000	7,20	1,44				
T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	2,560						
MATERIAL/SERVIÇO								
Condutete sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	UN	1,000	19,09	19,09				
T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	19,090						
	Mão de Obra	Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral		
					28,69	UN		



		2,56	2,274	19,09		4,78	28,69
MERCADO 7	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção de lâmpada					180,73	UM
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,000	5,60	5,6000		
	ELETRICISTA	H	1,000	7,20	7,2000		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	12,800				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção de lâmpada	UM	1,000	109,77	109,7700		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	109,770				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		12,80	11,368	109,77		26,79	160,73
MERCADO 8	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"					0,89	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	M2	1,000	0,74	0,7400		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,740				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		-	-	0,74		0,15	0,89
MERCADO 9	Abraçadeira metálica tipo D de 1"					1,19	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	M2	1,000	0,99	0,9900		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	0,990				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		-	-	0,99		0,20	1,19
MERCADO 9	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"					1,25	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	M2	1,000	1,04	1,0400		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,040				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		-	-	1,04		0,21	1,25
MERCADO 10	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U					1,25	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	M2	1,000	1,04	1,0400		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	1,040				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		-	-	1,04		0,21	1,25
MERCADO 11	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"					4,53	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	M2	1,000	3,77	3,7700		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	3,770				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		-	-	3,77		0,76	4,53
MERCADO 12	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"					12,19	M2
	MATERIAL/SERVIÇO						
	Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	M2	1,000	10,16	10,1600		
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO	R\$	10,160				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		-	-	10,16		2,03	12,19
	CAIXA DE INSPEÇÃO 30X30 COM TAMP. DE FERRO FUNDIDO					47,61	UN
	MAO DE OBRA						
	PEDREIRO	H	0,160	7,20	1,15		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	1,150				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	0,8000	19,15	15,32		
	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,7800	4,31	3,36		
	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0252	99,00	2,49		
	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0252	101,00	2,55		
	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,1200	20,00	2,40		
	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	0,6000	3,00	1,80		
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO	R\$	27,920				
	Mão de Obra		Total L.S.	Mat./Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral
		1,15	10,610	27,92		7,93	47,61
	Conector de bronze para haste 5/8"					4,31	UN
	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	-	5,60	-		
	ELETRICISTA	H	-	7,20	-		
	T O T A L MÃO DE OBRA	R\$	-				
	MATERIAL/SERVIÇO						
	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UM	1,000	3,60	3,6000		



TOTAL MATERIAL/SERVIÇO		R\$	3,600				
Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
Cordoalha de cobre nu 35 mm²			3,60		0,71	4,31	UN
MAO DE OBRA					27,03		
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	5,60	2,80			
ELETRICISTA	H	0,5000	7,20	3,60			
TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	3,600				
MATERIAL/SERVIÇO							
Cordoalha de cobre nu 35 mm²		UN	1,000	15,73	15,73		
TOTAL MATERIAL/SERVIÇO		R\$	15,730				
Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
3,60		3,197	15,73		4,50	27,03	
75030/004 TUBO PVC 2"					8,67	M	
MAO DE OBRA							
AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,080	5,60	0,45			
ENCANADOR	H	0,080	7,20	0,58			
TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	1,030				
MATERIAL/SERVIÇO							
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		KG	-	24,00	0,00		
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		LT	-	26,00	0,00		
TUBO PVC 2"		M	1,010	5,23	5,28		
TOTAL MATERIAL/SERVIÇO		R\$	5,280				
Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
1,03		0,915	5,28		1,44	8,67	
HASTE COPPERWELD 5/8X3,0M COM CONECTOR					38,22	UN	
MAO DE OBRA							
AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,000	5,60	5,6000			
ELETRICISTA	H	1,000	7,20	7,2000			
TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	12,800				
MATERIAL/SERVIÇO							
CONECTOR PARA HASTE TERRA		UM	1,000	1,00	1,0000		
HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X3M		UM	1,000	6,68	6,6800		
TOTAL MATERIAL/SERVIÇO		R\$	7,680				
Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
12,80		11,368	7,68		6,37	38,22	
PINTURA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO COR AMARELO					7,31	M2	
MAO DE OBRA							
AJUDANTE DE PINTOR	H	0,1000	5,60	0,56			
PINTOR	H	0,1000	7,20	0,72			
TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	1,28				
MATERIAL/SERVIÇO							
PRIMER A BASE DE EPOXI		LT	0,4177	8,79	3,67		
TOTAL MATERIAL/SERVIÇO		R\$	3,67				
Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
1,28		1,14	3,67		1,22	7,31	
Limpeza geral					1,10	M2	
MAO DE OBRA							
SERVENTE	H	0,670	0,72	0,4824			
TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	0,482				
MATERIAL/SERVIÇO							
ACIDO MURIÁTICO		L	0,050	-	-		
TOTAL MATERIAL/SERVIÇO		R\$	-				
Mão de Obra		Total L.S.	Mat/Serv.	Equipam.	BDI	Total Geral	
0,48		0,426	-		0,19	1,10	


 Fco. Jordano L. R. de Carvalho
 Eng. Civil CREA/CE 44031/D
 RNP: 06077621-10





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

OBRA:

SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO FNDE

LOCAL:

CANINDEZINHO

MUNICÍPIO:

VARZEA ALEGRE-CE

LEIS SOCIAIS: 87,01%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	5,10
	IMPOSTOS	
	PIS	0,50
	COFINS	2,20
	ISS	5,00
	CPRB (4,20%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,70
	BDI =	20,00%

VARZEA ALEGRE-CE, JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE- CE



OBRA:

SERVIÇOS REMANECENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS - PADRÃO FNDE

LOCAL:

CANINDEZINHO

MUNICÍPIO:

VARZEA ALEGRE -CE

LEIS SOCIAIS: 87,01%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
GRUPO A		
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	46,45
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,56
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,84
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCINDÊNCIA DE A	15,43
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,53
D	TOTAL DOS ENCARGOS SÓCIAIS BÁSICOS	8,33
GRUPO E		
E1	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	
TOTAL (A+B+C+D+E)		87,01



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COBERTURA QUADRA GRANDE

ART 0720120053554 - Lei 5.496/1977 e Res. 1025/2009

http://157.32.5.162/art1025/funcoes/form_impressao.php?NUMER



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n.º 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720120053554

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARRÓS VON EYE

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Rég. Prof.: **1204409766**

Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDE** - OFFICINA: **00.378.257/0001-81**

SBS QUADRA 02 BLOCO F
EDIFÍCIO FUNDE

Nome: **02** Bairro: **SBS** CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF** Complemento:

E-mail: **CGEST_EQUIPE@FUNDE.GOV.BR** Fone: **(61) 2022-503**

Contrato: **01/03/2012** - Objeto: **Obra Serviço R3 0 01**

Vinculo a ART: **Tipos de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público**

Regime contratual: **Órgão Público**

3. Dados do Objeto/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F
EDIFÍCIO FUNDE

Nome: **02** Bairro: **SBS** CEP: **70070-929**

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF** Complemento:

Data de início: **03/09/2012** Previsão término: **30/10/2012** Coordenadas Geográficas:

Vinculo: **Escolar** Categoria: **Obra pública**

Projeto de: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** - CRI: **00.378.257/0001-81**

E-mail: **CGEST_EQUIPE@FUNDE.GOV.BR** Fone: **(61) 20225034**

4. Atividade Técnica

Realização

Atividade	Quantidade	Unidade
Projeto Instalação técnica de base técnica	772.4000	metros quadrados
Projeto Estipula Canteiro Aliviado	772.4000	metros quadrados

Nota: a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá encerrar a ficha desta ART

5. Observações

Projeto de instalações de uma cobertura de quadra poliesportiva a ser executada em várias localidades. Observação: estrutura exceto fundações

6. Declarações

Qualquer cláusula de rescisão deste contrato, bem como sua renúncia ou extinção, fica condicionada ao cumprimento de obrigações a Lei nº 5.507 de setembro de 1968, nos termos do respectivo regulamento de contratação que expressamente, os prazos deverão ser cumpridos.

7. Assinaturas

Assinatura: **Não Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 6.301, de 2 de dezembro de 2007 não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

8. Endereços

ABENC-DF

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: **Brasília, DF**

RUDYBERT BARRÓS VON EYE - CPF: 0267401004

FUNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MIN - OFFICINA: **00.378.257/0001-81**

9. Informações

QUESTÃO Nº 000480

A ART é atida somente quando enviada mediante aprovação do comprovante de pagamento ou conversão no site do CREA.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: **www.crea.org.br**

Atenção: a via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com a geração de documentos eletrônicos.

CREA-DF

www.crea.org.br - www.crea.org.br/ead
Tel: (61) 3363-2600 Fax: (61) 3323-4619

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000000538288

INICIAL
INDIVIDUAL



201200000538288

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 100365-2 SARAH BARRAL PINEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 00.378.257/0001-81 Contratante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Contrato

Celebrado em 27/08/2012

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de início: 29/08/2012

Previsão de término: 07/09/2012

Observação

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA Quadra 2

Nº: 2

Complemento: Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE

Bairro: Setor Bancário Sul

UF: DF

CEP: 70070928

Cidade: Brasília

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.12 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 772,40

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

Elaboração de projeto de cobertura de quadra escolar coberta, com dimensões de 24,10m x 32,05m, a fim de constituir modelo-padrão do FNDE a ser construído em diversas localidades, não incluindo o projeto de alterações e adaptações para viabilizar a implantação.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sarah Barral Pineiro

SARAH BARRAL PINEIRO - CPF: 010.454.872-46

Brasília 19 de setembro de 2012

Local

data

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ: 00.378.257/0001-81

Diogo Lippold Rodins
Coordenador Geral
CGEST/DIGAP/FNDE/MEC

8. Informações

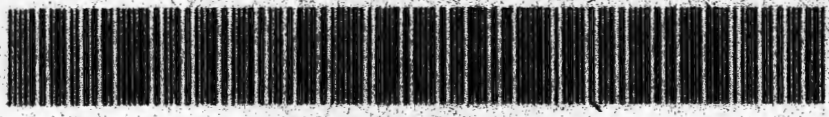
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado documento RRT para comprovação de quitação



Banco
001 - 9

00190.00009 02350.727000 00813.794187 3 54700000006332

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					28/08/2012
Cedente					Agência / Código do Cedente
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil					4200-5 / 7005-X
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/08/2012	813794	DM	N	29/08/2012	23507270000813794-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	18	R\$		X	63,32
Instruções RRT-CAU/BA - Nº 538284 REFERENTE A Y (UMA) ATIVIDADE(S)					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente					(=) Valor Cobrado
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil 14.702.767/0001-77					63,32
Sacado SARAH BARRAL PIÑEIRO					
Código de Baixa					



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

23/09/12

Banco Itaú S/A



Itaú Uniclass

30

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados do pagamento:

Código de barras: 00190.00009 02350.727000 00813.794187 3 54700000006332
 Valor do documento: R\$ 63,32
 Valor de juros/multa: R\$ 0,00
 Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00
 Data do vencimento: 28/09/2012

Pagamento efetuado em 23/09/2012 às 11:12:06 via Internet, CTRL 144772397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

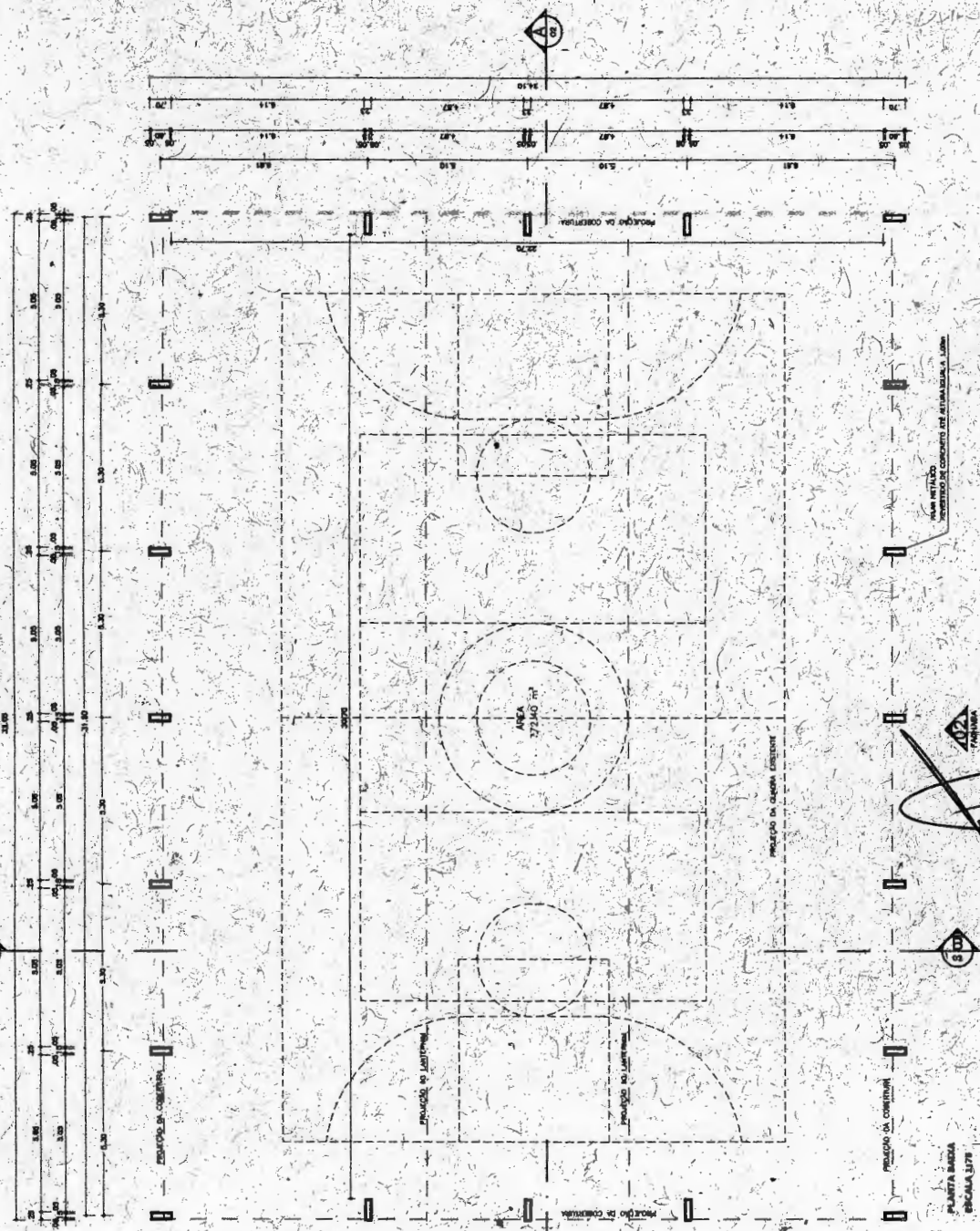
Autenticação:

9EBFBC69F5294D5232692278CCA2774EF8CE4A82



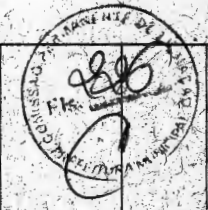
Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.
 Se necessário, utilize:
 • SAC Itaú todos os dias, 24h
 0800 728 0728
 • Fale Conosco
 www.itauniclass.com.br

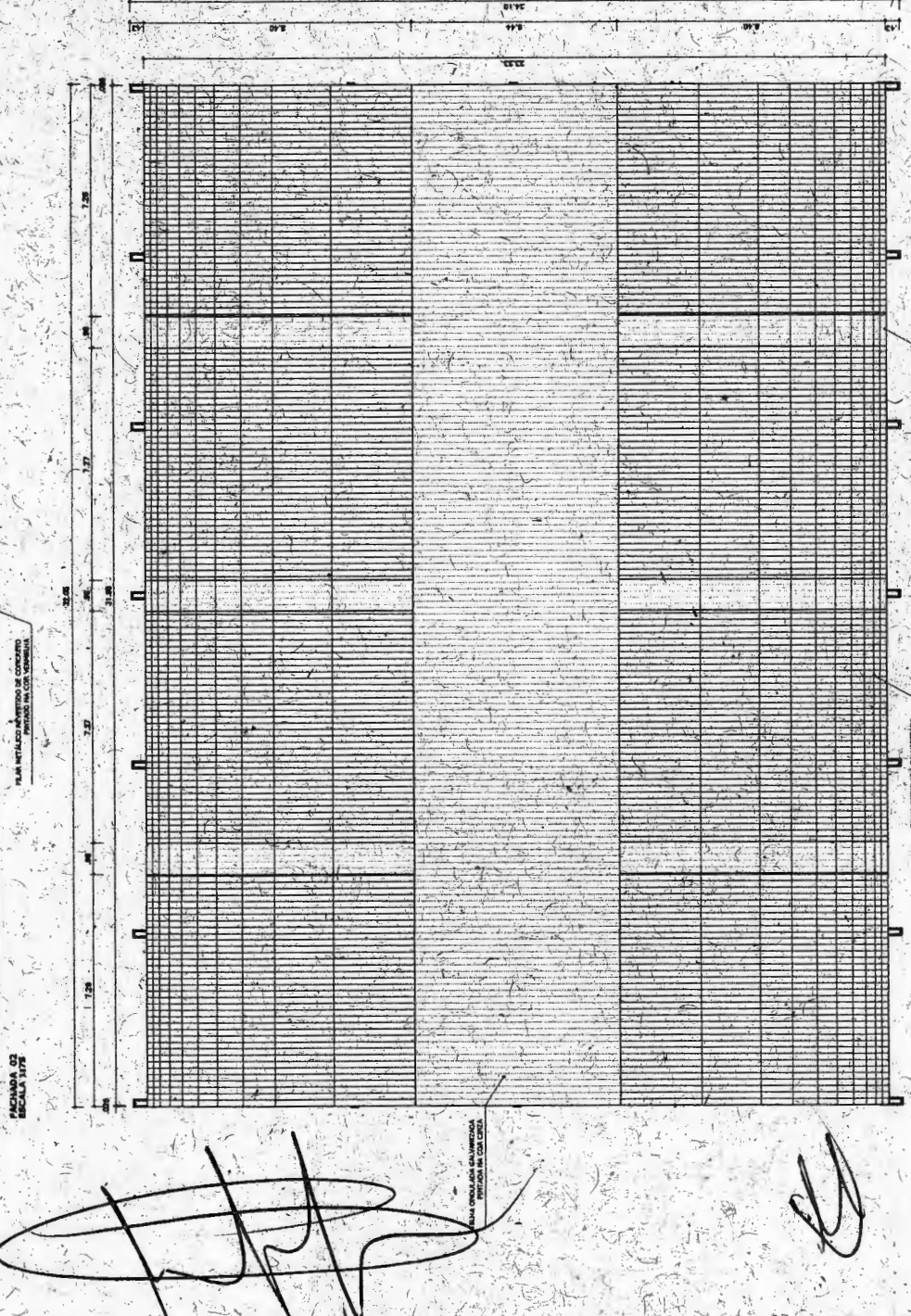
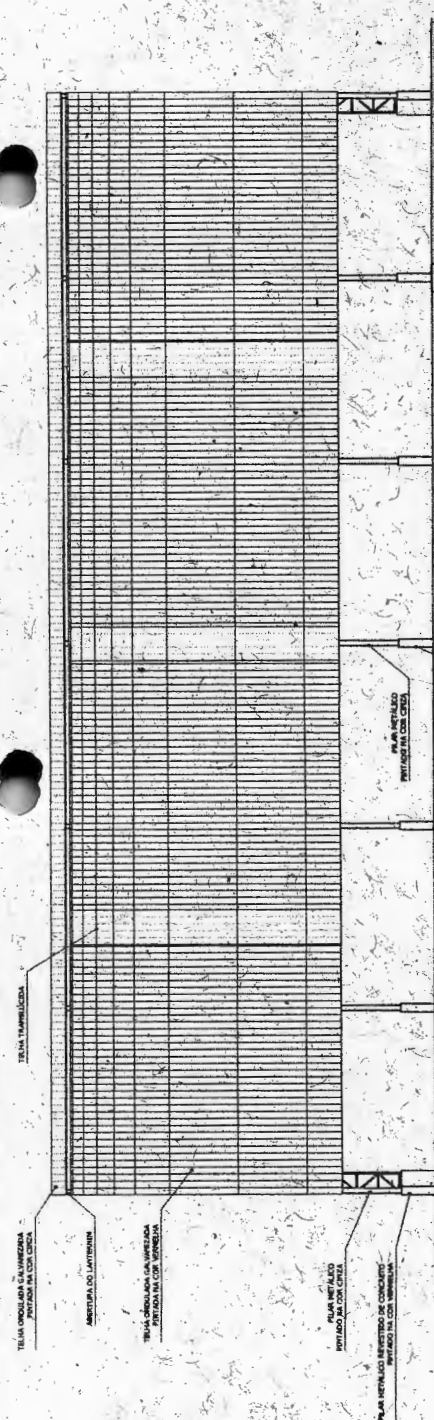
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:
 Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
 dias úteis, das 9 às 18h
 Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
 • Deficiente auditivo todos os dias, 24h
 0800 722 1722



011
 FACHINA
 027
 FACHINA
 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/10
 SEM TITULO
 PERMITO DE CONSTRUÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS

	Ministério da Educação FINE FUNDAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
	PROJETO PADRÃO - FNDE
NOME DO PROJETO: _____ NOME DO RESPONSÁVEL: _____ ENDEREÇO: _____ CEP: _____	Nº: _____ DATA: _____
Nº: _____ DATA: _____	Nº: _____ DATA: _____
COBERTURA DE QUADRA PROJETO ARQUITETÔNICO COBERTURA DE QUADRA (72,00 m²) PLANTA BAIXA	
ARQ	





BRASIL Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

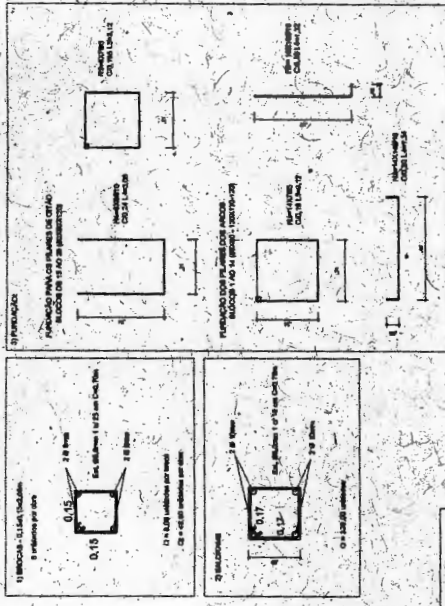
PROJETO: _____
 FUNÇÃO: _____
 DATA: _____

COBERTURA DE QUADRA
 COBERTURA DE QUADRA (72,40 m²)
 FACUNDA 02 - PLANTA DE COBERTURA

ARQ

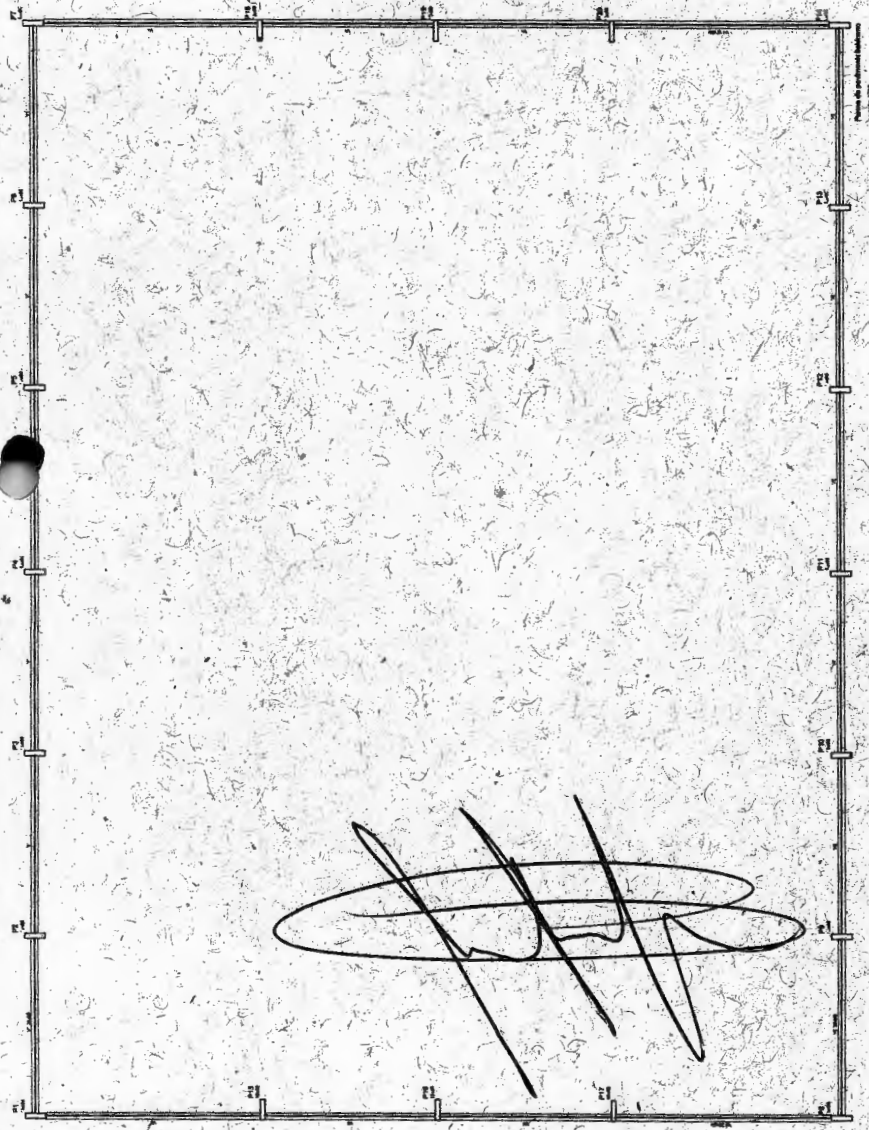
[Handwritten signature]

DETALHES ESCALA: 1/10

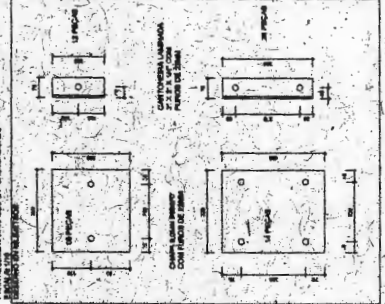


Nome	Tipologia	Quantidade	Nível (cm)
V1	20x20	0	0
V2	20x20	0	0
V3	20x20	0	0
V4	20x20	0	0

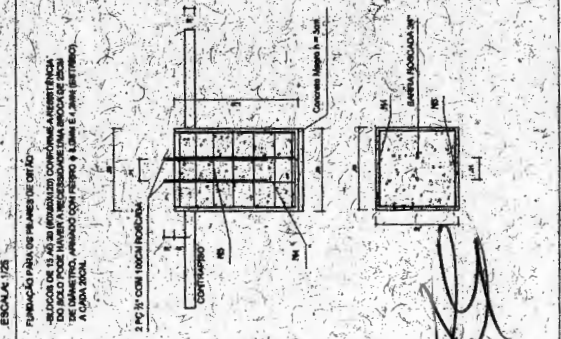
Colocação	Tipologia	Quantidade	Área (m²)
1	250	23000	



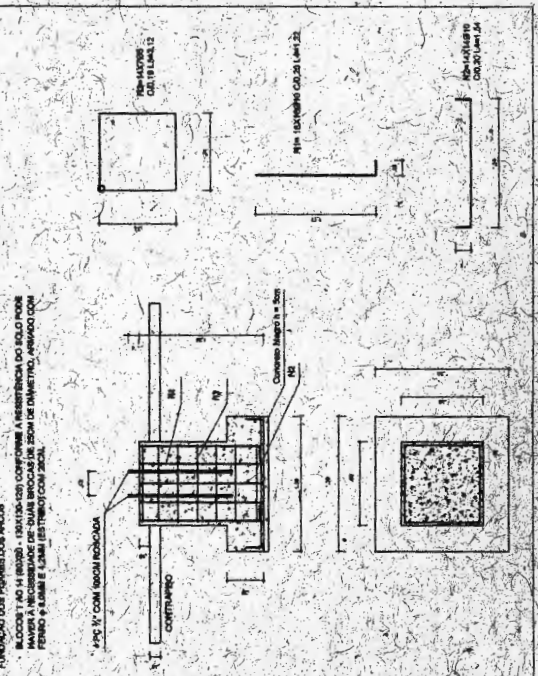
DETALHE PAINEL DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO



DETALHES DA FUNDÇÃO ESCALA: 1/25



FUNDÇÃO COM PAINEL DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO



OBSERVAÇÕES

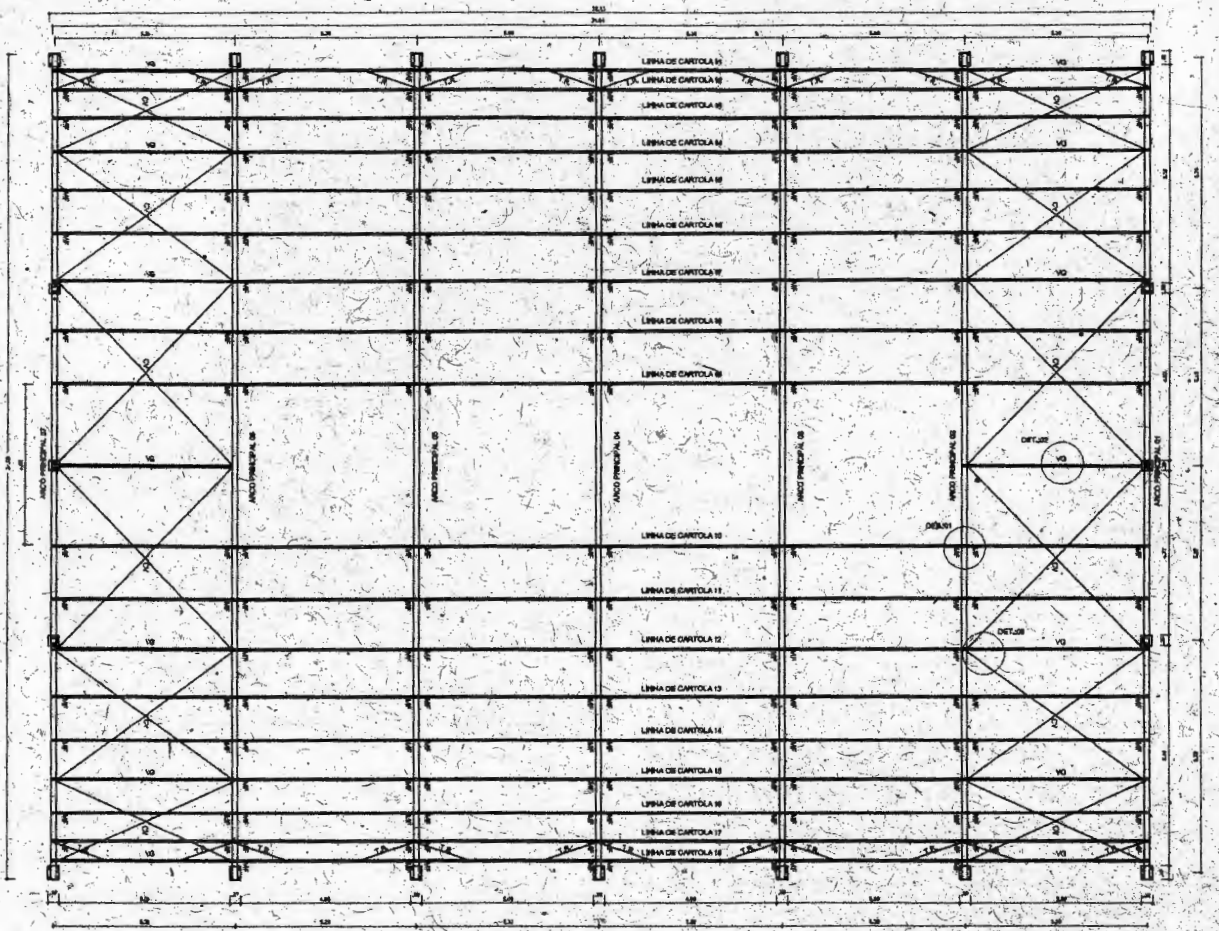
- 1- O CIMENTO DEVE SER TIPO PORTLAND COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 40 MPa.
- 2- O REFORÇO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO.

Ministério da Educação
FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

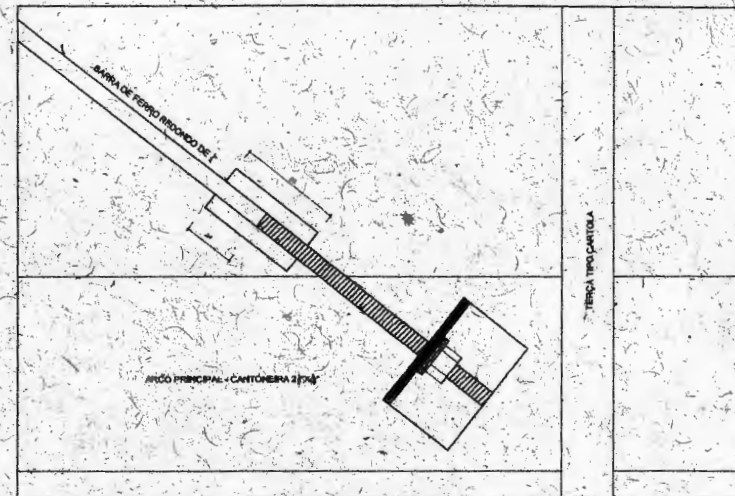
PROJETO PADRÃO - FNDE

AUTORIA - EP				
PROFESSORA				
CONTEÚDO				
PROFESSOR				
REVISOR				
DATA				

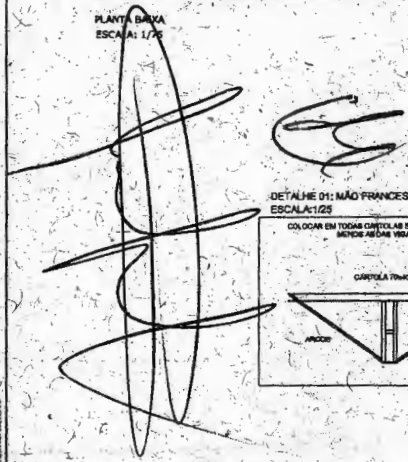
COBERTURA DE QUADRA
PROJETO ARQUITETÔNICO
COBERTURA DE QUADRA (77x70m)
ESTRUTURA DE CONCRETO E METALICA
EST



DETALHE 03: FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO
ESCALA: 1/2

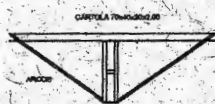


PLANTA GAIJA
ESCALA: 1/75



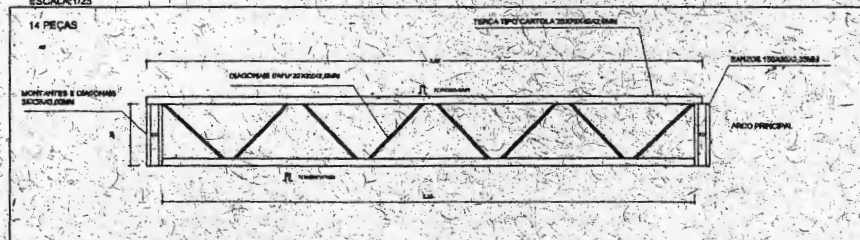
DETALHE 01: MÃO FRANCESA
ESCALA: 1/25

COLOCAR EM TODAS CARTOLAS E LONBRANAS
MENOS AS DAS VIGAS DE RIGIDEZ



MÃO FRANCESA 20x4
ESCALA: 20x4

DETALHE 02: VIGA DE RIGIDEZ
ESCALA: 1/25



PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 DIMENSÃO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ DATA: _____

UF: _____ OBRA: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÃO: _____

COBERTURA DE QUADRA
 PROJETO ESTRUTURAL

COORDENADOR: CGERT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
 COBERTURA DE QUADRA (777,60 m²)
 ESTRUTURA DE CONCRETO E METALIC
 EST
 DATA: 03/04





Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Arço	1,00	Unidade
02	Plano Central	1,00	Unidade
03	Plano Lateral	2,00	Unidade
04	Plano Superior	1,00	Unidade
05	Plano Inferior	1,00	Unidade
06	Plano de Apoio	1,00	Unidade
07	Plano de Base	1,00	Unidade
08	Plano de Cobertura	1,00	Unidade
09	Plano de Fundação	1,00	Unidade
10	Plano de Estrutura	1,00	Unidade
11	Plano de Fachada	1,00	Unidade
12	Plano de Piso	1,00	Unidade
13	Plano de Teto	1,00	Unidade
14	Plano de Vento	1,00	Unidade
15	Plano de Sombra	1,00	Unidade
16	Plano de Iluminação	1,00	Unidade
17	Plano de Acústica	1,00	Unidade
18	Plano de Ventilação	1,00	Unidade
19	Plano de Segurança	1,00	Unidade
20	Plano de Manutenção	1,00	Unidade
21	Plano de Acesso	1,00	Unidade
22	Plano de Saída	1,00	Unidade
23	Plano de Entrada	1,00	Unidade
24	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
25	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
26	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
27	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
28	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
29	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
30	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
31	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
32	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
33	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
34	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
35	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
36	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
37	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
38	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
39	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
40	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
41	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
42	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
43	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
44	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
45	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
46	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
47	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
48	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
49	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
50	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Arço	1,00	Unidade
02	Plano Central	1,00	Unidade
03	Plano Lateral	2,00	Unidade
04	Plano Superior	1,00	Unidade
05	Plano Inferior	1,00	Unidade
06	Plano de Apoio	1,00	Unidade
07	Plano de Base	1,00	Unidade
08	Plano de Cobertura	1,00	Unidade
09	Plano de Fundação	1,00	Unidade
10	Plano de Estrutura	1,00	Unidade
11	Plano de Fachada	1,00	Unidade
12	Plano de Piso	1,00	Unidade
13	Plano de Teto	1,00	Unidade
14	Plano de Vento	1,00	Unidade
15	Plano de Sombra	1,00	Unidade
16	Plano de Iluminação	1,00	Unidade
17	Plano de Acústica	1,00	Unidade
18	Plano de Ventilação	1,00	Unidade
19	Plano de Segurança	1,00	Unidade
20	Plano de Manutenção	1,00	Unidade
21	Plano de Acesso	1,00	Unidade
22	Plano de Saída	1,00	Unidade
23	Plano de Entrada	1,00	Unidade
24	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
25	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
26	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
27	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
28	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
29	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
30	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
31	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
32	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
33	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
34	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
35	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
36	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
37	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
38	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
39	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
40	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
41	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
42	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
43	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
44	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
45	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
46	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
47	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
48	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
49	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade
50	Plano de Estacionamento	1,00	Unidade

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PARA SER E FAZER BEM PREZADO

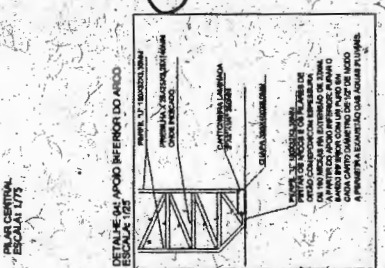
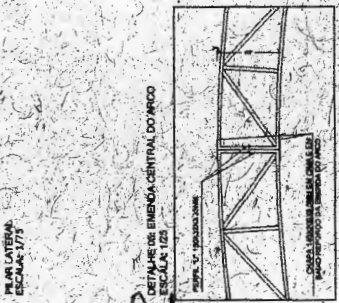
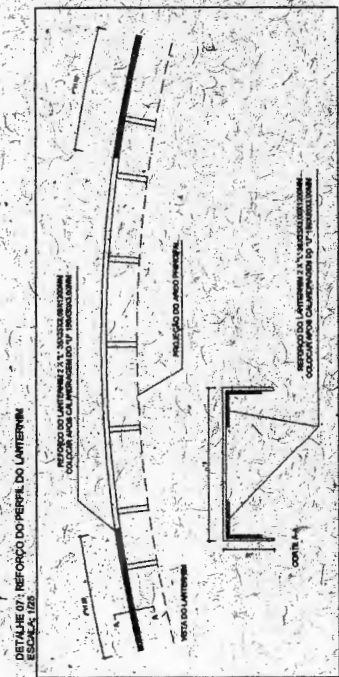
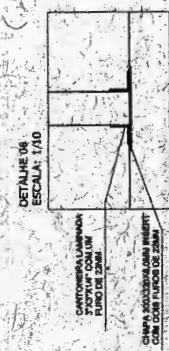
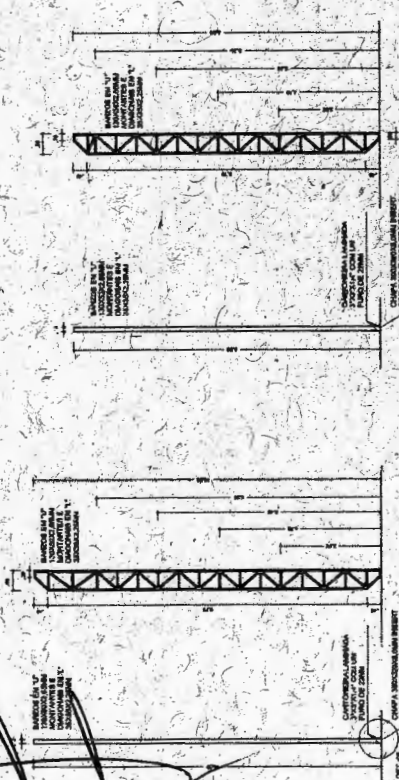
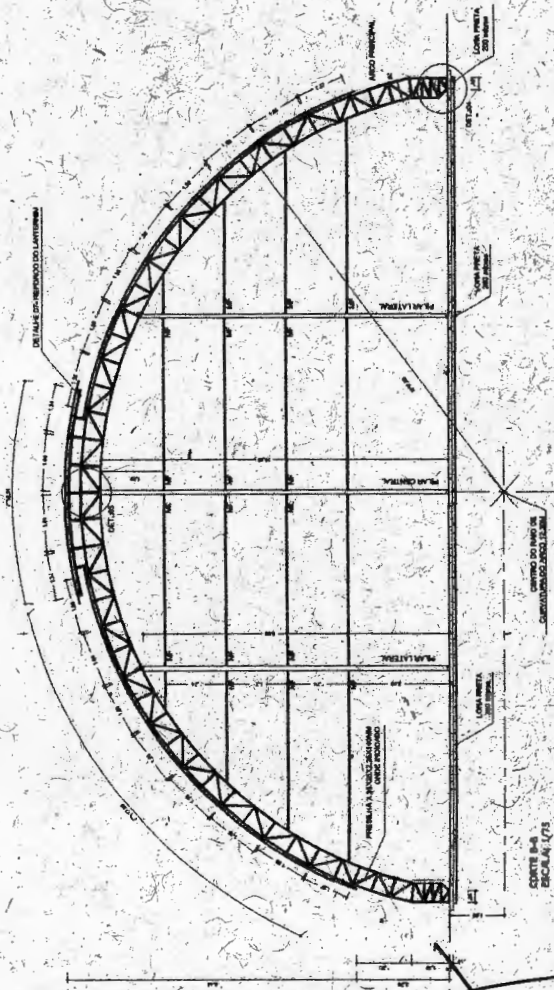
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº: _____
PROPOSTA Nº: _____
CONDIÇÃO: _____

PROFESSOR: _____
CURSO: _____
SÉRIE: _____
CARGO: _____

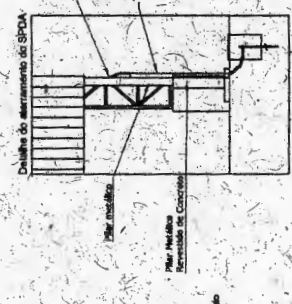
COBRTEC

PROJETO PADRÃO DE QUADRA
COBRTEC - Cobertura Estrutural de Quadra (7746) (P)
ESTRUTURA DE CONCRETO E METALICA
EST



Quadro Geral de Cargas 220/380V

Circuito	Descrição	VI	Iluminação	Tomada (W)	For. Vel. (W)	For. R (W)	For. S (W)	Pot. (W)	Dist. (m)
1	Irradiação	200	2000	8	2000	2000	2000	4,0	20,0
2	Irradiação	200	2000	8	2000	2000	2000	4,0	20,0
3	Irradiação	200	2000	8	2000	2000	2000	4,0	20,0
4	Irradiação	200	2000	8	2000	2000	2000	4,0	20,0
5	Irradiação	200	2000	8	2000	2000	2000	4,0	20,0
6	Irradiação	200	2000	8	2000	2000	2000	4,0	20,0



Legenda

- (1) Luminárias para limpeza da laje
- Tomada banho
- Quanto Geral de Circuitos - QCG de lavatório
- Muito - N. Fuso - F. Proteção - T e P de entrada
- Sigla do circuito e diâmetro do cabeleamento
- Agrupamento - Numa abstração 5F - 3m

BRASIL Ministério de Educação e Cultura

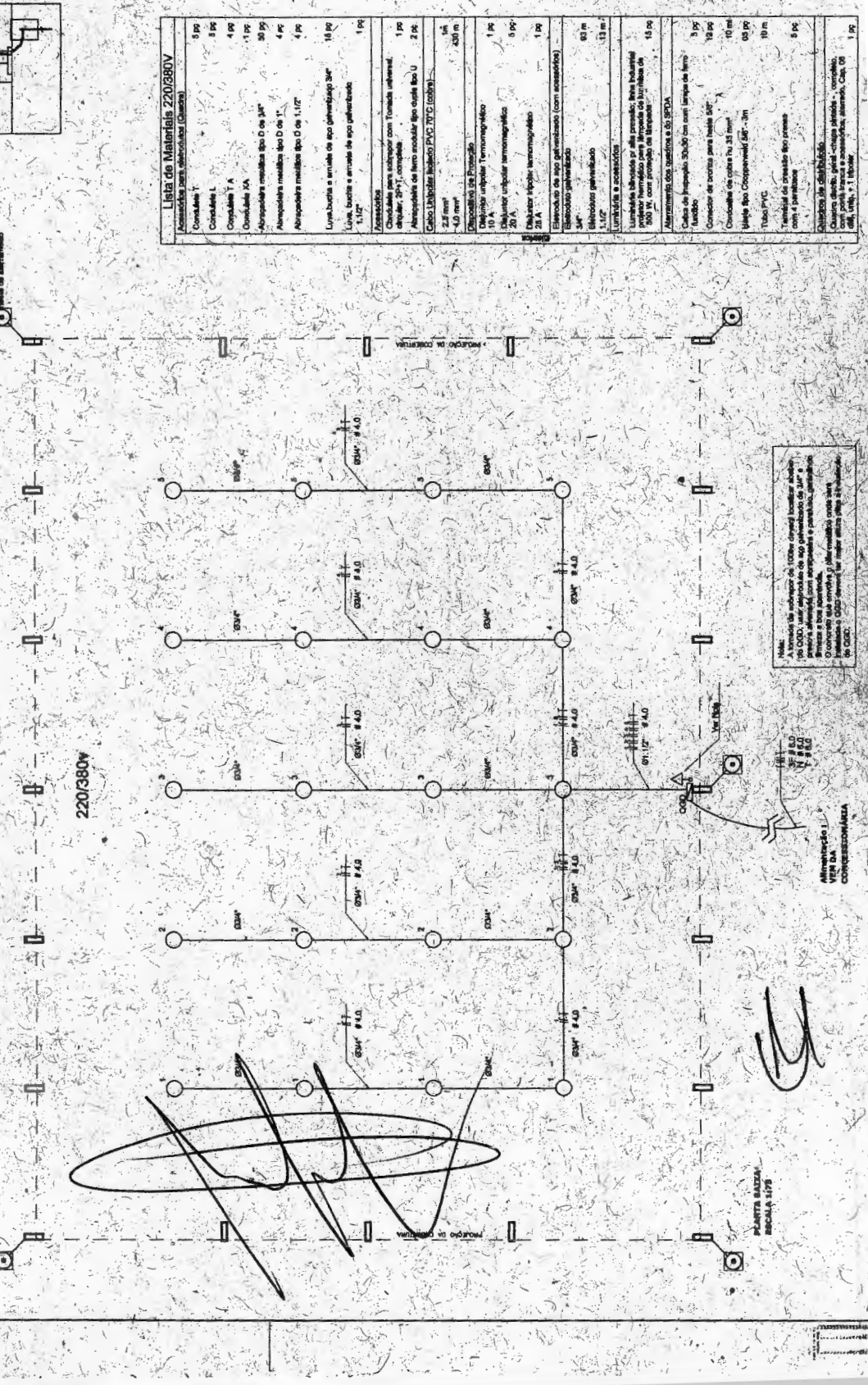
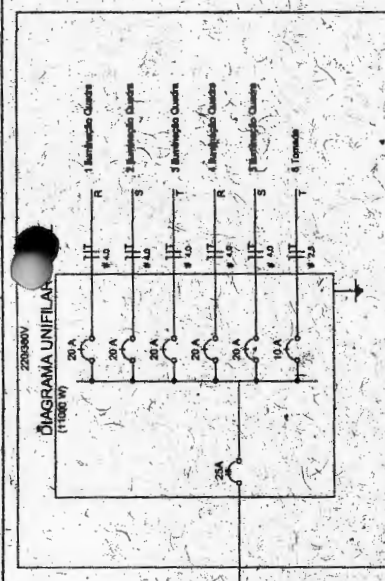
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO Nº 333

COBERTURA DE QUADRA

ELE

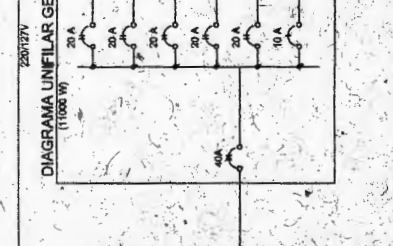


Lista de Materiais 220/380V

Acabamento para eletrodutos (Quadrado)	9,00
Cabo de aço	8,00
Cabo de aço	4,00
Cabo de aço	1,00
Aluminação metálica tipo O de 3/4"	30,00
Aluminação metálica tipo O de 1 1/2"	4,00
Aluminação metálica tipo O de 1 1/2"	18,00
Luva branca e verde de aço galvanizado 3/4"	1,00
Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1/2"	1,00
Acabamento para eletrodutos (Quadrado)	1,00
Chave para interruptor com Tomada universal	1,00
Chave para interruptor com Tomada universal	2,00
Aluminação de ferro modelar tipo espelho U	1,00
Cabo Látex isolado PVC (20x20)	1,00
2,5 mm²	1,00
4,0 mm²	1,00
Dispositivo de Proteção	1,00
10 A	1,00
20 A	1,00
30 A	1,00
40 A	1,00
50 A	1,00
60 A	1,00
70 A	1,00
80 A	1,00
90 A	1,00
100 A	1,00
110 A	1,00
120 A	1,00
130 A	1,00
140 A	1,00
150 A	1,00
160 A	1,00
170 A	1,00
180 A	1,00
190 A	1,00
200 A	1,00

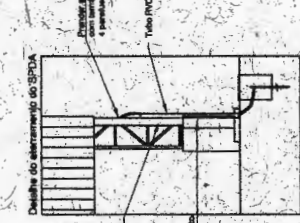
Nota: Todos os materiais de 10000 W devem ser instalados em circuitos separados. Não se admite a utilização de quadros de distribuição para iluminação e tomadas. As cargas devem ser instaladas em circuitos separados para iluminação e tomadas. O QCG deve ser instalado em um circuito separado para iluminação e tomadas.

PLANTA BAIXA ESCALA 1:10



Quadro Geral de Cargas 220V/127V

Grupo	Descrição	V	Numeração	Tempo (h)	Pot. (W)	Tempo (h)	Pot. (W)	Pot. (W)	Qd. (kWh)
1	Iluminação	200	4	2000	300	2000	300	300	4.8
2	Iluminação	200	4	2000	300	2000	300	300	4.8
3	Iluminação	200	4	2000	300	2000	300	300	4.8
4	Iluminação	200	4	2000	300	2000	300	300	4.8
5	Iluminação	200	4	2000	300	2000	300	300	4.8
6	Iluminação	200	4	2000	300	2000	300	300	4.8



Lista de Materiais 220V/127V

3	300	300
4	400	400
5	500	500
6	600	600
7	700	700
8	800	800
9	900	900
10	1000	1000
11	1100	1100
12	1200	1200
13	1300	1300
14	1400	1400
15	1500	1500
16	1600	1600
17	1700	1700
18	1800	1800
19	1900	1900
20	2000	2000
21	2100	2100
22	2200	2200
23	2300	2300
24	2400	2400
25	2500	2500
26	2600	2600
27	2700	2700
28	2800	2800
29	2900	2900
30	3000	3000
31	3100	3100
32	3200	3200
33	3300	3300
34	3400	3400
35	3500	3500
36	3600	3600
37	3700	3700
38	3800	3800
39	3900	3900
40	4000	4000
41	4100	4100
42	4200	4200
43	4300	4300
44	4400	4400
45	4500	4500
46	4600	4600
47	4700	4700
48	4800	4800
49	4900	4900
50	5000	5000

Legenda

- Luminária para iluminação de luz fria
- Tomada única
- Quadro Geral de Distribuição - QGD de entrada
- ⊕ Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Aterramento
- ⊖ Seção de condutor e diâmetro de eletrodo
- ⊞ Aterramento - base coponada 3W - 3m

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

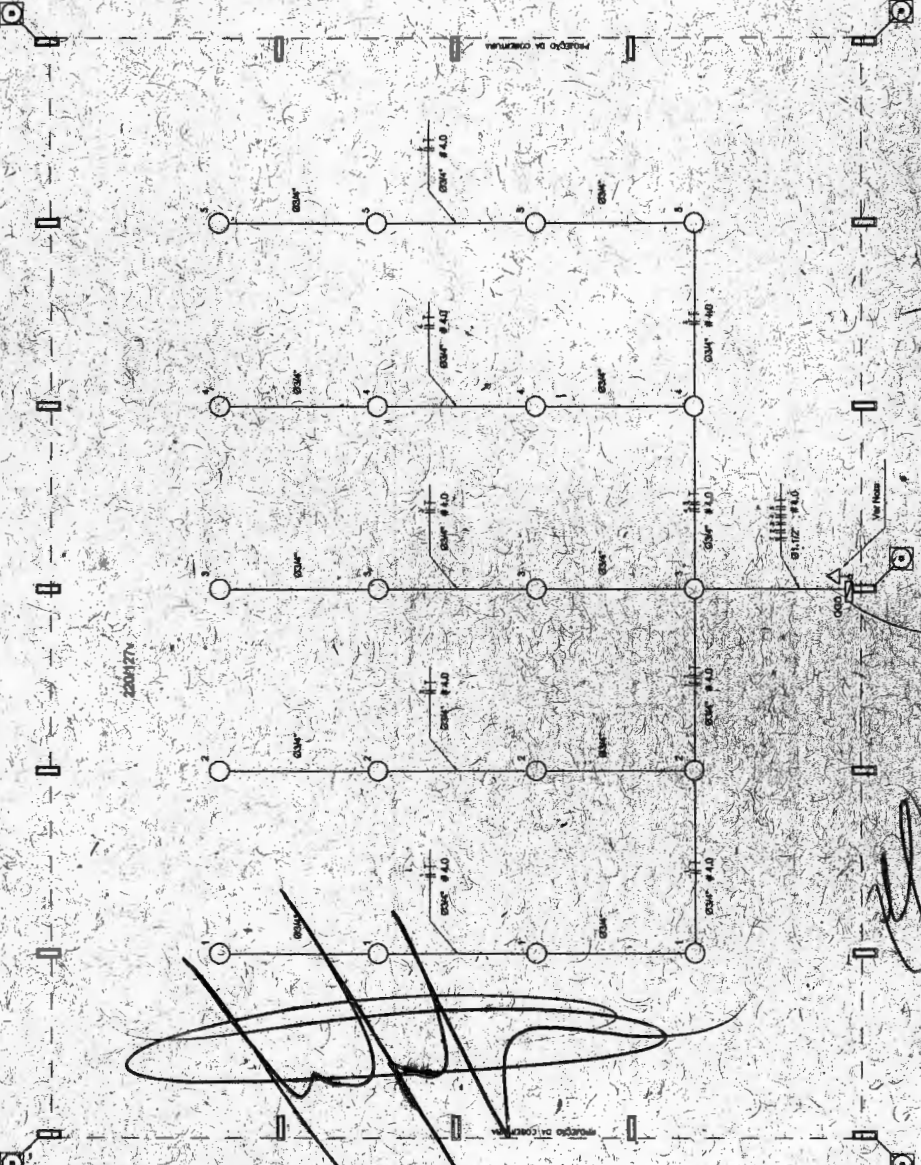
PROJETO PADRÃO - FNDE

COBERTURA DE QUADRA

Instalações Elétricas

Projeto de Engenharia

01/01



Nota:
 A tensão de trabalho é de 120V e deverá ser utilizada para a iluminação com lâmpadas fluorescentes e para lâmpadas incandescentes.
 O sistema de aterramento será do tipo TT, com eletrodo de aterramento no QGD.
 O sistema de aterramento será do tipo TT, com eletrodo de aterramento no QGD.

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/75



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naranjú, Município de Várzea Alegre/CE.

VALOR GLOBAL RS: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1

OBJETO: Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)
Firma Reconhecida do Declarante



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1

OBJETO: Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naraníú, Município de Várzea Alegre/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Firma Reconhecida do Declarante



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1

OBJETO: Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., vem através desta, **DECLARAR** a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1**, caso sejamos vencedores deste certame:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)
Firma Reconhecida do Declarante



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1

OBJETO: Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº. _____ e
ENDEREÇO _____ neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. _____, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: _____ qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na sessão de **Tomada de Preços Nº** _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....

(data)

.....

(representante legal)

FIRMA RECONHECIDA DO OUTORGANTE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.12.13.1

OBJETO: Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE.

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre– Ceará

Fone: (88) 3541-1152

PARA: (NOME DA EMPRESA)

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Várzea Alegre/CE, ____ de ____ de 2017.

.....
Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n.º 153 – Centro, Várzea Alegre, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e CREA N.º _____, com sede à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º _____, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA - sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Fundo Municipal de Educação, e de CONTRATADA para _____, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naranjú, Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, proposta comercial apresentada pela empresa contratada, de acordo com o **Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 2017.12.13.1.**

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, que é parte integrante deste contrato.

4.3 – O Prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: . Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:



6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2017.12.13.1, e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;



9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.



10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.



12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.12.13.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naraniú, Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 03 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 15 de Dezembro de 2017.

Emanuel Abreu Pedreira
Presidente da Comissão de Licitação

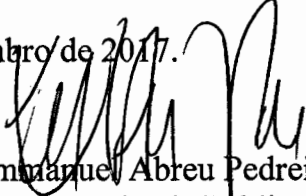


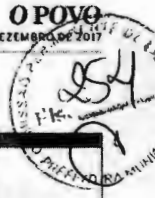
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.12.13.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.12.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 03 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naranjú, Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 15 de Dezembro de 2017.


Emmanuel Abreu Pedreira
Responsável pela Publicação



STF. Fator Lula traz novo significado à revisão da prisão em 2ª instância

A questão divide ministros do STF, advogados, integrantes do MP e do Judiciário. Se para alguns a prisão em segunda instância é uma medida efetiva contra a impunidade, para outros isso ataca direitos constitucionais

Igor Magalhães
ESPECIAL PARA O POVO
igormagalhaes@povo.com.br

Possibilidade de que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que permite a prisão após sentença em segunda instância seja revista ganhou maior significado após marcação do julgamento do ex-presidente Lula para janeiro de 2018. Isso porque, tendo condenação reiterada pela 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), o peista pode ser preso.

No dia 5 deste mês, o ministro do STF Marco Aurélio liberou para julgamento as Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 43 e 44, que pedem a revisão do entendimento da Corte, aprovado em outubro de 2016 por seis votos a cinco, sobre a execução provisória da pena após a segunda instância.

As ADCs foram movidas pelo Partido Nacional Ecológico (PEN) e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Agora, compete à ministra Cármen Lúcia incluir a matéria em pauta e retomar o julgamento do assunto no plenário do STF. Por causa do recesso judiciário, que vai do dia 20 de dezembro até o início de fevereiro, tema não será discutido antes do julgamento de Lula.

Especialistas
A questão divide ministros do STF, advogados, integrantes do Ministério Público e do Judiciário. Se para alguns a prisão em segunda instância é uma medida efetiva contra a impunidade, para outros isso ataca direitos constitucionais.

O promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará, Nelson Gesteira, defende que a decisão do STF de autorizar prisão na segunda instância foi uma "evolução" e a sua revisão agora seria um retrocesso para a Justiça e para a sociedade. De acordo com o ele, existe forte sensação de impunidade perante a população e o excesso de recursos



Decisão de incluir polêmica na pauta do STF está nas mãos da ministra Cármen Lúcia

previstos na legislação brasileira contribui para isso.

"O cidadão se submete ao julgamento, é condenado a 20 anos de prisão, por exemplo, e nunca se vê essa pessoa presa. O processo prescreve e a pena não é aplicada", argumenta Nelson. Diz que as previsões legais não devem impedir a aplicação da justiça.

Para o advogado criminalista Márcio Vitor Albuquerque, presidente da Comissão de Direito Penitenciário da OAB-CE, a prisão após condenação em segunda instância, quando pode haver recurso em instâncias superiores, é inconstitucional. "Pela Constituição, uma pessoa só pode ser considerada culpada com o efetivo trânsito em julgado da decisão".

Segundo o advogado, como na legislação brasileira vigora o princípio da presunção de inocência, o acusado só pode pagar pelo crime após a conclusão do processo. "A execução provisória (da pena) é injusta, pois no caso do recurso ser deferido, inocentando o acusado, a referida prisão se torna injusta", explica. Sobre a demora no julgamento dos recursos e na conclusão dos processos, Márcio argumenta que isso não justifica a prisão. (Colaborou Letícia Alves)

UMA PESSOA SÓ PODE SER CONSIDERADA CULPADA COM O EFETIVO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO

"O CIDADÃO SE SUBMETE AO JULGAMENTO, É CONDENADO (...) E NUNCA SE VÊ ESSA PESSOA PRESA. O PROCESSO PRESCREVE E A PENA NÃO É APLICADA"

Nelson Gesteira, promotor de justiça

Saiba mais

O promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará, Nelson Gesteira, acredita que os recursos na Justiça são, muitas vezes, usados de forma indevida pelos réus para ganhar tempo e deixar o processo prescrever, impedindo assim a condenação. Já o presidente da Comissão de Direito Penitenciário da OAB-CE, Márcio Vitor Albuquerque, defende que tribunais trabalhem "de forma célere", para que a execução provisória da pena não seja necessária, além de admitir que podem ser feitas alterações no Código de Processo Penal, para limitar a quantidade de recursos existentes e assim agilizar o julgamento dos processos.

Além disso, quem é condenado em segunda instância, o ex-presidente Lula não será, obrigatoriamente, preso. A execução provisória da pena pode, ou não, ser determinada pelos desembargadores.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAINE - ANEXO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2017.12.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne, Estado do Ceará, torna público que estará recebendo propostas de licitação no modalidade Tomada de Preços nº 2017.12.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE, mediante o sistema de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE, mediante o sistema de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANA - ADENDO MODIFICADOR A Processo de Licitação de Licitação de Trabalho para Instalação no Estreito de TOMAZA DE FREITAS Nº 13.28.0/2017 para a CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS RUA DA BEIRA E DISTRITO DO BARRIO DE ITAPIRANA, em todo o endereço estadual que situa o CHORO DO SÍTIO em São João do Cariri, Paraíba, e de de abertura de proposta que será no dia 04 de JANEIRO DE 2018 às 14h00. As demais condições encontram-se detalhadas no Edital nº 13.28.0/2017. Maria Eduarda Freitas Santos - Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itapirana

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA ALTAINE - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne, Estado do Ceará, torna público que estará recebendo propostas de licitação no modalidade Tomada de Preços nº 2017.12.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE, mediante o sistema de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE, mediante o sistema de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE.

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA

Concorrência Pública nº 81/2017 CE - Imóvel FAR

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio de sua Comissão de Licitação para o Estado do Ceará, torna público que está recebendo propostas de licitação para a contratação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE, mediante o sistema de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE, mediante o sistema de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Viçosa Altaíne - CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALÉNGA - ANEXO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 2017.12.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalénga, Estado do Ceará, torna público que estará recebendo propostas de licitação no modalidade Tomada de Preços nº 2017.12.07.1, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Madalénga - CE, mediante o sistema de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Madalénga - CE, mediante o sistema de contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Madalénga - CE.



GUANABARA news

Guanabara ganha principal prêmio do setor de transporte rodoviário do País

No último dia 5, a Guanabara recebeu, em Brasília, o Prêmio Boas Práticas de Transporte Terrestre de Passageiros, promovido pela Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) e pela Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (Abratp). O prêmio é um dos mais importantes do país e tem a objetivo de reconhecer os esforços empresariais destinados ao desenvolvimento do transporte de passageiros rodoviários de média e longa distância. A conquista do Prêmio Abratp-ANTP veio por meio do projeto E-conect, desenvolvido pela Guanabara para dar mais comodidade ao cliente na compra das passagens. A Guanabara ampliou as agências de vendas nos shoppings, as Agências Conect e totens de autoatendimento nos rodoviários, modernizou o site e criou o aplicativo Expresso Guanabara. Tudo isso para levar mais comodidade para os clientes.



Anteça a compra das passagens de final de ano

Natal e Ano Novo estão chegando, então não perca tempo e anteça a compra das passagens para você viajar na data, no horário e na poltrona de sua preferência. De Fortaleza, a Guanabara te leva para destinos como Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Iguatu, região do Ibiapaba, Natal, Recife, Teresina, São Luís, Belém. Não deixe para a última hora e adquira suas passagens com toda conveniência nos principais shoppings da cidade, pelo novo site www.viajeguanabara.com.br ou pelo aplicativo Expresso Guanabara.

Serviço Leito: mais conforto para você

A Guanabara disponibiliza o Serviço Leito, ideal para quem deseja viajar com o máximo de conforto, pois traz vários diferenciais, como poltronas revestidas em couro com inclinação de 60°, encosto de pernas, monitores Individuals® sistema de entretenimento, água, fiação individual e mantas. Você viaja com todo esse conforto de Fortaleza para cidades como Natal, Recife, Teresina, São Luís, Belém, Parnaíba, Juazeiro do Norte, Crato e João Pessoa. O serviço ainda traz a grande vantagem de ter tarifas bem mais acessíveis que avião.

Os dados da sua viagem no app

O app Expresso Guanabara é a ferramenta ideal para consultar informações, como destinos, horários de partida, valor de passagens, etc. Baixe o app e tenha à mão todos os dados para planejar sua viagem.

SAC (85) 312.1592 | Telefone (85) 312.1592 | www.viajeguanabara.com.br | @viajeguanabara



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.13.1.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.12.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços remanescentes das obras de construção de 02 (duas) coberturas de quadras escolares grandes, padrão FNDE, sendo uma na localidade de Distrito de Canidezinho e outra do Distrito de Naraníu, Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 03 de Janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. **Várzea Alegre/CE, 15 de Dezembro de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.15.1.
A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 29 de dezembro de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 15 de dezembro de 2017. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA N.º 2017.08.16.1. OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Conclusão de Uma Creche Proinfância - Tipo B no Bairro Vila Lobo, Através do Termo de Compromisso PAC2 - 06332/2013 no Município de Crato / CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC Torna Publico que a Empresa C3 Engenharia LTDA EPP, Protocolou o seu Recurso Administrativo, Referente à Sua Inabilitação na Referida Licitação. A Comissão Julga Improcedente, Mantendo-se a decisão de Inabilitação. Maiores Informações Através do Telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (Horário Local). **Crato-CE, 15 de Dezembro de 2017. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.15.1.
O Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.12.15.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento da frota de veículos pertencente ao Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 05 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022 de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 15 de dezembro de 2017. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial.**

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM**

Pregão Eletrônico nº 2017071/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 27/12/2017 às 10h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de serviços gráficos, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-com.br, em Fortaleza 13 de dezembro de 2017.

Thais Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, em Cumprimento ao Disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 34 da Lei Nº 8.666/93, Comunica aos Interessados a Obtenção do Registro Cadastral para o Exercício Financeiro de 2018 que a Documentação já poderá ser Entregue na Sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, onde serão prestadas as Informações Necessárias. **Nova Olinda, 15 de Dezembro de 2017. Leonel Castilho Goes de Souza - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

